

ATA DA REUNIÃO DE 04.10.2019

ATA N.º 18/2019

A O quarto dia do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Joaquim Francisco da Silva Sardinha, José Manuel Antunes Graça, em substituição de Rogério Monteiro da Costa, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Hugo Manuel Moreira Luís, Sérgio Alberto Marques dos Santos, José António Paulo Felgueiras e Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças. Esteve ausente a Vereadora Célia Maria Duarte Batalha Fernandes, cuja falta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: 1.1.** Ata; **1.2.** Alteração da minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Mafra, a Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. – ratificação de despacho; **1.3.** 1.º contrato adicional da empreitada de Ampliação e Requalificação da Escola Básica António Bento Franco, Ericeira – ratificação de despacho de aprovação da minuta do contrato; **2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 2.1.** Representação do Município de Mafra no Encontro Anual da World Surf Cities Network - Santos (Brasil); **2.2.** Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Estêvão das Galés – atribuição de apoio financeiro; **2.3.** Processo de Transporte Escolar não enquadrável no Regulamento Municipal – Atribuição de transporte escolar para frequência de estabelecimentos de ensino fora do Concelho de Mafra (outras escolas); **2.4.** Processo de Transporte Escolar não enquadrável no Regulamento Municipal – Atribuição de transporte escolar a aluno do Ensino Secundário residente a menos de

726

4km do Estabelecimento de Ensino; **2.5.** Processo de Transporte Escolar não enquadrável no Regulamento Municipal – Atribuição de transporte escolar para frequência de estabelecimento de ensino fora do Concelho de Mafra (aluno abrangido por medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão); **3. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE:** **3.1.** Construção da Unidade de Saúde – Mafra Norte – Revisão de Preços; **3.1.** Construção da Unidade de Saúde – Mafra Norte – Revisão de Preços; **3.2.** Mafra Requalifica – Fichas de avaliação do nível de conservação de imóveis; **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA. ---**

--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. -----

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: -----

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si, no uso das competências delegadas, conforme listagem em anexo (anexo I). -----

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- INTERVENÇÕES: -----

--- DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

--- O Vice-Presidente deu nota dos eventos realizados no Concelho de Mafra: 20 de setembro, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, o Fórum Nacional de Desporto para Todos; de 20 a 22 de setembro, a participação do Município de Mafra na Festa do Vinho de Leimen; no dia 20 de setembro, no Complexo Cultural Quinta da Raposa, em Mafra, "Uma pausa com o Mestre Soares Branco", visita guiada à exposição "Retrospectiva da Obra do Mestre Soares Branco"; no dia 21 de setembro, no Parque Desportivo Municipal de Mafra, "Mafra conVida ao Desporto"; no dia 22 de setembro, no Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Futebol – Liga Portugal – CD Mafra X Varzim SC; de 24 a 29 de setembro, na Praia de Ribeira d'Ilhas, EDP Billabong Pro Ericeira; no dia 26 de setembro, no Edifício Municipal de Serviços, ação de sensibilização sobre segurança em edifícios públicos; nos dias 27 e 28 de setembro, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, Teatro "A Revolução" – Grupo TEMA Teatro Mafra; nos dias 28 e 29 de setembro, no Terreiro D. João V, em Mafra, a Feira

ATA DA REUNIÃO DE 04.10.2019

de Artesanato e Produtos Regionais; no dia 28 de setembro, tendo como ponto de encontro o Museu Municipal Prof. Raúl de Almeida, em Mafra, "Era uma vez... no Penedo do Lexim" – Sessão de contos tradicionais e visita guiada ao Penedo do Lexim, no âmbito da comemoração das Jornadas Europeias do Património; nos dias 28 e 29 de setembro, no Parque Urbano de São Sebastião, na Ericeira, "A.Ti.Tudo – O Teu Mercado"; no dia 28 de setembro, na Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro, Hora do Conto "Histórias que a minha avó me contava"; no dia 28 de setembro, na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, o Ciclo de Música "Guitarras", com Pedro Caldeira Cabral; no dia 29 de setembro, a Festa da Família Motard do Concelho de Mafra, com circuito dos motociclistas em direção ao Terreiro D. João V e festa no Parque Desportivo Municipal de Mafra; no dia 29 de setembro, no Seixal, a inauguração da nova sede do Núcleo de Karaté da Ericeira (NKE); no dia 30 de setembro, no Edifício Municipal de Serviços, em Mafra, Ações de Formação em Desporto "Gestão de Equipas, da formação ao alto rendimento"; no dia 1 de outubro, no Pingo Doce da Malveira, a apresentação da campanha "Reciclar a valer +". -----

--- Seguidamente, deu conhecimento dos próximos eventos a realizar no Concelho de Mafra: nos dias 4 e 18 de outubro, pelas 13h30, no Complexo Cultural Quinta da Raposa, Mafra, "Uma pausa com o Mestre Soares Branco", visita guiada à exposição "Retrospectiva da Obra do Mestre Soares Branco"; nos dias 4 e 5 de outubro, pelas 21h30, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, Teatro "A Revolução" – Grupo TEMA Teatro Mafra; nos dias 5, 12 e 19 de outubro, a partir das 9h00, no Parque Ecológico e Intermodal da Venda do Pinheiro, Desporto ao ar livre – diversas modalidades desportivas; de 5 a 6 de outubro, a partir das 9h00, no Terreiro D. João V, em Mafra, a Feira de Artesanato e Produtos Regionais; no dia 5 de outubro, a partir das 9h30, no Parque Desportivo Municipal de Mafra, Aquatlo; no dia 6 de outubro: - pelas 11h00, no Complexo Cultural Quinta da Raposa, em Mafra, "Do Esboço à Obra", atividade pedagógica; - pelas 16h00, na Basílica do Palácio Nacional de Mafra, o VIII Ciclo de Concertos a 6 órgãos; nos dias 11, 12, 18 e 19 de outubro, pelas 21h30, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, Teatro "A Revolução" – Grupo TEMA



Teatro Mafra; no dia 12 de outubro: - pelas 11h00, no Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, o Campeonato Nacional de Rugby Sub18 – Ericeirense X CR Setúbal; - pelas 15h00, na Ericeira, a inauguração do Parque das Palmeiras; - pelas 16h00, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira: a abertura da exposição “José Fanha: 50 anos de poesia às costas”; - pelas 16h30, a apresentação por Luísa Ducla Soares e Carlos Vale Ferraz; - pelas 18h00, momento musical com Carlos Alberto Moniz; no dia 13 de outubro, pelas 18h30, na Sala dos Actos Literários da Escola das Armas, em Mafra, o Ciclo de Concertos “In’Musica”, “Da Áustria para Mafra”, Real Ensemble; no dia 19 de outubro: - pelas 15h00, na Piscina do Parque Desportivo Municipal de Mafra, a 1.ª etapa do Circuito de Natação; - pelas 21h30, na Sala Elíptica da Escola das Armas, em Mafra, o Ciclo de Concertos “In’Musica” – “O nascimento da modinha portuguesa”, concerto campestre; no dia 20 de outubro: - a partir das 9h00, no Parque Intermodal de Mafra, a Feira Mensal de Mafra; - pelas 9h00, no Ericeira Camping, o Trail Ericeira – Reserva Mundial de Surf; - pelas 10h30, no Centro de Interpretação das Linhas de Torres de Mafra, no âmbito das comemorações do Dia Nacional das Linhas de Torres, “Ficaram a ver navios”, ciclo “Contos com história dentro”; - pelas 18h00, na Sala Elíptica da Escola das Armas, em Mafra, o Ciclo de Concertos “In’Musica” – “Jóias do Barroco Alemão” – Ensemble Barroco de Lisboa. -----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- Relativamente à proposta apresentada na última reunião de Câmara sobre a RCM – Rádio Concelho de Mafra, o Vereador Sérgio Santos solicitou uma correção à mesma, no sentido de aclarar que, ao contrário do que foi dito, não é a Igreja Universal do Reino de Deus - IURD que transmite na antena da RCM, mas a Rádio Transmundial. ---

--- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:** -----

--- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício da Assembleia Municipal, com a referência AM_Saída/2019/36, de 17 de setembro, relativamente aos assuntos analisados em sessão ordinária realizada no dia 12 de setembro passado (anexo II). ---

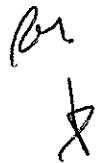
--- **II – ORDEM DO DIA:** -----

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

--- **1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS:** -----

--- **1.1. ATA:** -----

ATA DA REUNIÃO DE 04.10.2019



--- Presente a ata n.º 16/2019, da reunião de Câmara, realizada no dia 6 de setembro de 2019. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 16/2019, da reunião de Câmara, realizada no dia 6 de setembro de 2019. O Vereador António Felgueiras não votou por ter estado ausente na aludida reunião. -----

--- 1.2. ALTERAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA, A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VENDA DO PINHEIRO E O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de setembro de 2019, e respetivos documentos que dele fazem parte integrante para todos os efeitos legais (anexo III). -----

--- Atento o despacho apresentado, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho de 24 de setembro de 2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que determinou, nos termos conjugados das alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, das alíneas o), u) e v), do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, a introdução das alterações assinaladas na minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra, a Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., conforme documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais. O Vereador António Felgueiras não votou por se considerar impedido. -----

--- 1.3. 1.º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA ANTÓNIO BENTO FRANCO, ERICEIRA -

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

--- Presente a Informação Interno/2019/14106, elaborada na Área de Apoio ao Oficial Público, em 27 de setembro de 2019, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, ambos datados de 30 de setembro de 2019, devidamente instruída com a minuta do 1.º contrato adicional da empreitada de "Ampliação e Requalificação da Escola Básica António Bento Franco – Ericeira" onde se encontra ínsito o despacho do Senhor Presidente, datado de 20 do mesmo mês, de aprovação da minuta (anexo IV). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal exarado, em 20 de setembro de 2019, que aprovou a minuta do 1.º contrato adicional da empreitada de "Ampliação e Requalificação da Escola Básica António Bento Franco - Ericeira". -----

--- 2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO

SOCIOECONÓMICO: -----

--- 2.1. REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAFRA NO ENCONTRO ANUAL DA WORLD SURF CITIES NETWORK - SANTOS (BRASIL): -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2019/14023, datada de 26 de setembro de 2019, elaborada na Divisão de Turismo, Cultura e Desporto, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Turismo, Cultura e Desporto e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 27 de setembro do corrente ano, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Batalha Fernandes, exarado no dia 30 de setembro de 2019 (anexo V). -----

--- O Presidente aditou que o Encontro Anual da Rede Internacional de Surf Cities terá lugar, este ano, na cidade de Santos, Brasil, e decorrerá entre 21 a 24 de novembro, pretendendo reunir os membros da rede para definição de projetos futuros relacionados com o surf, a partilha das boas práticas e de projetos pelas cidades membro. Assim, propõe-se a deslocação da Vereadora do Pelouro do Turismo, assim como que se convide um representante o Ericeira Surf Clube para participar no evento.

--- O Vereador José Graça sugeriu que, após o encontro, seja feito um breve relatório que demonstre o interesse e a valia da deslocação. -----

ATA DA REUNIÃO DE 04.10.2019

BM
X

--- Considerando a informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, que, no encontro anual da Rede Internacional de Surf Cities, que decorrerá no período compreendido entre 21 e 24 de novembro de 2019, na cidade de Santos, no Brasil, se faça representar pela Vereadora do Pelouro do Turismo. Mais deliberou, nos termos do estabelecido na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, convidar um representante do Ericeira Surf Club para participar no evento, suportando as despesas inerentes, para representar o sector do surf como a atividade turística com maior dinâmica de crescimento e também como um condutor para o desenvolvimento local, o qual deve apresentar relatório demonstrativo das sinergias obtidas. -----

--- 2.2. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2019/14044, elaborada em 26 de setembro de 2019, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 27 de setembro do corrente ano, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado a 30 de setembro de 2019, devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 2540/2019 (anexo VI). ---

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues, em complemento, referiu que, face ao pedido formulado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Estêvão das Galés, se propõe atribuir um apoio financeiro no valor de € 20.000,00 para a realização de obras na Capela de Santa Eulália, constatando-se que o teto da mesma se encontra em elevado estado de degradação. -----

--- O Presidente aditou que a obra está orçada em € 50.000,00, tendo a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Estêvão das Galés angariado já € 20.000,00. --

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos

termos do disposto nas alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Estêvão das Galés, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), com vista a apoiar as obras de reabilitação da capela de Santa Eulália. Mais deliberou que a transferência será efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa. -----

--- **O Presidente propôs que os pontos 2.3., 2.4. e 2.5. fossem analisados em conjunto. Nada havendo a opor, passou-se à análise dos referidos pontos. ----**

--- **2.3. PROCESSO DE TRANSPORTE ESCOLAR NÃO ENQUADRÁVEL NO REGULAMENTO MUNICIPAL - ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FORA DO CONCELHO DE MAFRA (OUTRAS ESCOLAS): -----**

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2019/14117, elaborada em 30 de setembro de 2019, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e Juventude e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, todos datados de 30 de setembro do corrente ano (anexo VII). -----

--- **2.4. PROCESSO DE TRANSPORTE ESCOLAR NÃO ENQUADRÁVEL NO REGULAMENTO MUNICIPAL - ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNO DO ENSINO SECUNDÁRIO RESIDENTE A MENOS DE 4 KM DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: -----**

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2019/14115, elaborada em 30 de setembro de 2019, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e Juventude e da Diretora de Departamento Socioeconómico, bem como despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, todos datados de 30 de setembro do corrente ano (anexo VIII). -----

--- **2.5. PROCESSO DE TRANSPORTE ESCOLAR NÃO ENQUADRÁVEL NO REGULAMENTO MUNICIPAL - ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO FORA DO CONCELHO DE MAFRA (ALUNO ABRANGIDO POR MEDIDAS UNIVERSAIS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO): -----**

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2019/14114, elaborada em 30 de setembro de 2019, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e Juventude e da Diretora de Departamento Socioeconómico, bem

ATA DA REUNIÃO DE 04.10.2019

04 -
7

como despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, todos datados de 30 de setembro do corrente ano (anexo IX). -----

--- O Vereador António Felgueiras explanou resumidamente, nos termos dos documentos previamente distribuídos, a situação de cada um dos alunos, face aos pedidos de comparticipação de transporte escolar não enquadráveis no Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares. -----

--- 2.3. PROCESSO DE TRANSPORTE ESCOLAR NÃO ENQUADRÁVEL NO REGULAMENTO MUNICIPAL - ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FORA DO CONCELHO DE MAFRA (OUTRAS ESCOLAS): -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, no uso da competência prevista na alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a comparticipação financeira do processo de transporte escolar, nos termos constantes da Informação mencionada supra, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais. -----

--- 2.4. PROCESSO DE TRANSPORTE ESCOLAR NÃO ENQUADRÁVEL NO REGULAMENTO MUNICIPAL - ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNO DO ENSINO SECUNDÁRIO RESIDENTE A MENOS DE 4 KM DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, no uso da competência prevista na alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a comparticipação financeira do processo de transporte escolar, nos termos constantes da Informação mencionada supra, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais. -----

--- 2.5. PROCESSO DE TRANSPORTE ESCOLAR NÃO ENQUADRÁVEL NO REGULAMENTO MUNICIPAL - ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO FORA DO CONCELHO DE



MAFRA (ALUNO ABRANGIDO POR MEDIDAS UNIVERSAIS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO): -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, no uso da competência prevista na alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a comparticipação financeira do processo de transporte escolar, nos termos constantes da Informação mencionada supra, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais. -----

--- 3. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: -----

--- 3.1. CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE - MAFRA NORTE - REVISÃO DE PREÇOS: -----

--- Presente, em anexo, a informação Interno/2019/10485, elaborada em 30 de setembro de 2019, na Divisão de Obras Municipais, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Obras Municipais e do Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, ambos de 1 de outubro de 2019 (anexo X). -----

--- Considerando a Informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atenta a competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a revisão de preços definitiva, efetuada de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, da empreitada supramencionada, no valor de € 85.459,53 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), a pagar pelo Município à firma AECI - Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A., em conformidade com a informação e demais documentação anexa. -----

--- 3.2. MAFRA REQUALIFICA - FICHAS DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2019/14221, elaborada a 1 de outubro de 2019, na Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística e do Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, ambos datados de 01 de outubro do ano em curso (anexo XI). -----

ATA DA REUNIÃO DE 04.10.2019

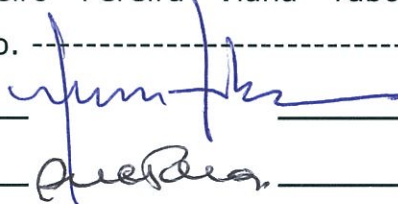
--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, concordar com o estado de conservação proposto para os imóveis identificados, no seguimento das vistorias realizadas pela comissão de vistoriais, e de acordo com as Fichas de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios em anexo, avaliadas e confirmadas nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. -----

--- **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:** -----

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Quando eram dez horas e vinte e cinco minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora de Departamento, redigi e subscrevo. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE **COMPETÊNCIA DELEGADA**

Considerando as competências que foram delegadas pela deliberação camarária de 2017/10/24, anexo a relação respeitante aos despachos proferidos no período de 12 de setembro de 2019 a 26 de setembro de 2019.

Mafra, 26 de setembro 2019.

Presidente da Câmara,

(Helder António Guerra de Sousa Silva)

ata n.º 18/2019
de
04 outubro

anexo I

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	396/2017	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/08/08	2019/09/19	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ANA CLÁUDIA VIEIRA RODRIGUES ALMEIDA	AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ALTO DA MINA - ENCARNÇÃO
OP	90/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/09/02	2019/09/24	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ANIBAL DAVIDE RIBEIRO ALVES	LEGALIZAÇÃO E REMODELAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR MARVÃO
OP	188/2018	ALTERAÇÕES	2019/09/10	2019/09/17	D DEFERIDO O PROJECTO DE ARQUITECTURA	ANTÓNIO MANUEL GOMES DA SILVA	CONSTRUÇÃO DE DUAS HABITAÇÕES UNIFAMILIARES RUA DO CABO, N.º 12 - CARVOEIRA
OP	346/2019	LICENCIAMENTO (ARQ + ESP OU LEGALIZAÇÃO)	2019/09/11	2019/09/25	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	BK-PORTUGAL, SA	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO RESTAURAÇÃO E BEBIDAS E PEDIDO DE DESTAQUE E MUROS DE VEDAÇÃO NÃO CONFINANTE TERRA QUINTA NOVA-MAFRA
OP	89/2018	ALTERAÇÕES	2019/08/28	2019/09/23	D DEFERIDO O PROJECTO DE ARQUITECTURA	CARLOS JORGE BRAZ DUARTE	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS DE VEDAÇÃO PRACETA DAS TERRAS VELHAS, N.º 8-(LOTE 4) - FONTE BOA DOS NABOS
OP	465/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/09/02	2019/09/18	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	CARLOS MANUEL DUARTE ROLO	LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO, ARRECADAÇÕES E ARRUMOS RUA ALTO DA COSTA, N.º 1 - CARVALHAL
OP	247/2017	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2019/09/10	2019/09/24	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	CONSTRUCÇÕES LADEL, LDA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR RUA DO CASAL QUERIDO, N.º 10 - ERICEIRA
OP	234/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/08/30	2019/09/20	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ESCARACONSTROI, LDA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ARRUMOS E MUROS DE VEDAÇÃO RUA DOS MARQUINHOS, N.º 11-ERICEIRA
OP	466/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/09/06	2019/09/13	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	FERNANDO AMARO	AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÕES DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA VALE DA LAPA-VENDA DO PINHEIRO
OP	231/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/08/29	2019/09/23	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	FLORESTAVASTA, LDA	CONSTRUÇÃO DE DUAS HABITAÇÕES GEMINADAS E MUROS DE VEDAÇÃO CASAL DA SERRA
OP	258/2017	ALTERAÇÕES	2019/06/03	2019/09/24	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JOSÉ CASIMIRO INFANTE FAUSTINO	AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA PRINCIPAL, N.º 54 - MONTE GORDO
OP	324/2017	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/09/19	2019/09/24	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JP FUNERÁRIA CENTRAL DA VENDA DO PINHEIRO, LDA	DEMOLIÇÃO DO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE ANEXO DESTINADO A GARAGEM E SALA DE PETISCOS CAMINHO DA RIBEIRA, N.º 41 - MONTEMURO
OP	135/1988	ALTERAÇÕES	2019/09/02	2019/09/17	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JULIO MANUEL FERREIRA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E ARRECADAÇÃO RUA PÊGO, S/N-JUNQUEIROS
OP	95/2019	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2019/09/09	2019/09/19	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	LUÍS CARLOS GOMES DUARTE	LEGALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO AGRÍCOLA RUA DA ABELHEIRA, N.º 5 - SOBRAL DA ABELHEIRA
OP	207/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/09/06	2019/09/20	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	PEDRO MIGUEL GOMES VENTURA	AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E LEGALIZAÇÃO DE ANEXOS, PISCINA E MURO RUA DO MOTA, N.º 16-CASAL DO MOTA

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	12/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/07/09	2019/09/17	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DA MORNALHA, LDA	CONSTRUÇÃO DE PISCINA E MURO DE SUPORTE QUINTA DA MORNALHA-AZUEIRA
OP	440/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/08/02	2019/09/18	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	SUSANA CRISTINA ELIAS RAMALHO	CONSTRUÇÃO DE DUAS HABITAÇÕES UNIFAMILIARES COM GARAGEM E MUROS DE VEDAÇÃO E PH RUA PRINCIPAL, N.º 294 - VALE DA GUARDA



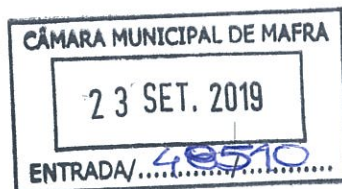
MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

133
pr

A renúncia
[Signature]
25 set 19

EXMO. SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO
2644-001 MAFRA



Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência
AM_Saida/2019/36
1.1.2/2019/6

Data
17-09-2019

Assunto: **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA - SESSÃO DE 12 DE SETEMBRO DE 2019 - ENVIO DE MINUTAS DE DELIBERAÇÕES**

Para os devidos efeitos, junto se enviam fotocópias das minutas das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária realizada no dia 12 de setembro corrente, sobre os seguintes assuntos:

- Informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira.
- Transferência de competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias nos anos de 2019 e 2020.
- 8.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2019 – 4.ª Revisão.
- Parecer do Fiscal Único sobre a situação económica e financeira do Município, reportado a 30 de junho de 2019.
- Parecer do Fiscal Único sobre a situação económica e financeira das Empresas Locais (Matadouro e Giatul), reportado a 30 de junho de 2019.
- Projeto de alteração ao Regulamento para Atribuição de Transportes.
- Projeto de alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Mafra.
- 2.ª Revisão do Orçamento Municipal – SMAS de Mafra.
- Contração de empréstimo de curto prazo pelos SMAS de Mafra – análise de propostas.



Assembleia Municipal

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: assembleia@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

anexo II



MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

- Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais – SMAS de Mafra.

Enviam-se, igualmente, fotocópias das Moções aprovadas na referida sessão, relativas a “Transição da Frota Automóvel Municipal para a Mobilidade Elétrica”, “Somos Património Municipal” e ainda a Recomendação “Campanha de Sensibilização Ambiental – Plantar uma Árvore”.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal

(José Bizarro)



Assembleia Municipal

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: assembleia@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

**MUNICÍPIO DE MAFRA****ASSEMBLEIA MUNICIPAL****MINUTA**

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/09/2019 ____.^a REUNIÃO DE ____/____/____**1. - ASSUNTO: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA. -----**

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, tomou conhecimento da informação prestada pelo Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade municipal e situação financeira atento o disposto no n.º 4 do artigo 35.º e alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

--- Tomou, ainda, conhecimento do Voto de Congratulação atribuído pela Câmara Municipal à escritora Hélia Correia, em reunião de Câmara, realizada no dia 12 de julho de 2019. -----

--- Mais tomou conhecimento do Voto de Congratulação emitido pela Câmara Municipal, em reunião de Câmara de 12 de julho de 2019, por ocasião da inscrição do Real Edifício de Mafra (Palácio, Basílica, Convento, Jardim do Cerco, Tapada) na lista do Património Mundial da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) atento o reconhecimento conferido pela Unesco. --

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Majoria. -----

Votos a Favor:

Votos Contra:

Abstenções:

ASSINATURAS:

**MUNICÍPIO DE MAFRA****ASSEMBLEIA MUNICIPAL****MINUTA**

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/09/2019 _____ª REUNIÃO DE ____/____/____**2. – ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS NOS ANOS DE 2019 E 2020.** -----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, tomou conhecimento das deliberações comunicadas pelas Juntas e Uniões de Freguesias do Concelho de Mafra, assim como de todo o seu conteúdo, para a não aceitação, nos anos de 2019 e 2020, das competências a que se refere o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que obstem ao início do procedimento a que se refere os artigo 5.º e seguintes do aludido diploma e, por conseguinte, à efetivação das correspondentes transferências, sem qualquer prejuízo para a manutenção da vigência dos Contratos Interadministrativos e dos Acordos de Execução celebrados com cada uma das Juntas e Uniões de Freguesia, sem embargo do ora estatuído pelo artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.* -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----**Votos a Favor:****Votos Contra:****Abstenções:****ASSINATURAS:**

**MUNICÍPIO DE MAFRA****ASSEMBLEIA MUNICIPAL****MINUTA**

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/09/2019 ____.^a REUNIÃO DE ____/____/____**3. – ASSUNTO: 8.^a MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2019 – 4.^a REVISÃO. -----**

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou aprovar a 3.ª Revisão ao Orçamento da Receita, a 3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, a 4.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais, a 4.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, apresentando o Orçamento da Receita "inscrições/reforços" no valor de € 122.430,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta euros); o Orçamento da Despesa apresenta "inscrições/reforços" no valor de € 1.603.474,70 (um milhão seiscentos e três mil quatrocentos e setenta e quatro euros e setenta centimos) e "diminuições/anulações" no valor de € 1.481.044,70 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil quarenta e quatro euros e setenta centimos), o Plano Municipal de Atividades Municipais apresenta "inscrições/reforços" no valor de € 116.590,00 (cento e dezasseis mil quinhentos e noventa euros) e "diminuições/anulações" no valor de € 122.886,23 (cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e três centimos), o Plano Plurianual de Investimentos apresenta "inscrições/reforços" no valor de € 1.188.948,18 (um milhão cento e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e oito euros e dezoito centimos) e "diminuições/anulações" no valor de € 1.066.518,18 (um milhão sessenta e seis mil quinhentos e dezoito euros e dezoito centimos). -----*

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----**Votos a Favor:** 25 P.P.O., 1 P.S.D., 9 P.S. —**Votos Contra:** —**Abstencões:** 2 C.D.U.; 1 P.A.N.

ASSINATURAS:

**MUNICÍPIO DE MAFRA****ASSEMBLEIA MUNICIPAL****MINUTA**

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/09/2019 ____.^a REUNIÃO DE ____/____/____**4. – ASSUNTO: PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, REPORTADO A 30 DE JUNHO DE 2019. -----**

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, no exercício das suas competências de fiscalização, apreciou, nos termos das disposições conjugadas na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, o Parecer do Fiscal Único semestral sobre a situação económica e financeira do Município de Mafra, reportado a 30 de junho de 2019, elaborado por Joaquim Patrício da Silva, em representação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RSM & Associados - SROC, Lda., bem como as respetivas demonstrações financeiras intercalares e dos mapas de execução orçamental elaboradas pelo Município, que estiveram na base de elaboração do referido Parecer. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor:

Votos Contra:

Abstenções:

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/09/2019 ____.^a REUNIÃO DE ____/____/____

5. – ASSUNTO: PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DAS EMPRESAS LOCAIS (MATADOURO E GIATUL), REPORTADO A 30 DE JUNHO DE 2019. -----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, no exercício das suas competências de fiscalização, apreciou, nos termos do previsto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os pareceres do Fiscal Único RSM & Associados – SROC, Lda., representada por Joaquim Patrício da Silva (ROC n.º 320) e de Macedo, Caldas & Bento – Sociedade de Revisores oficiais de Contas, representada por Hernâni João Dias Bento (ROC n.º 1167) sobre a situação económica e financeira das empresas locais, respetivamente de Matadouro Regional de Mafra, SA e Giatul Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.,* -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor:

Votos Contra:

Abstenções:

ASSINATURAS:

[Signature]

[Signature]

[Signature]

**MUNICÍPIO DE MAFRA****ASSEMBLEIA MUNICIPAL****MINUTA**

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/09/2019 ____.^a REUNIÃO DE ____/____/____**6. - ASSUNTO: PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTES.** -----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atentos os fundamentos plasmados na Informação Interno/2019/12620, datada de 2 de setembro de 2019, aprovar a alteração ao Regulamento para atribuição de Transportes, o qual foi publicitado na página da Internet da Câmara Municipal, através do Edital n.º 136/2019, de 17 de julho de 2019. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----**Votos a Favor:** 25 PROPSO; 9 PS; 2 CDU; 1 PON**Votos Contra:** —**Abstenções:**

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/09/2019 ____.^a REUNIÃO DE ____/____/____

7. – ASSUNTO: PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA DE MAFRA. -----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atentos os fundamentos plasmados na Informação Interno/2019/12048, datada de 2 de setembro de 2019, aprovar a alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Mafra, o qual foi publicitado na página da Internet da Câmara Municipal, em 22 de julho de 2019, através do Edital n.º 131/2019, de 2 de julho de 2019. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 25 PP2/PSD; 9 PS; 1 PAN

Votos Contra:

Abstenções: 2 CDU

ASSINATURAS:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/09/2019 ____.^a REUNIÃO DE ____/____/____

8. – ASSUNTO: 2.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL – SMAS DE MAFRA.

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos conjugados da alínea d) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento do Município de Mafra, aprovar a 2.ª Revisão do Orçamento Municipal – SMAS de Mafra. -----

~~Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria.~~ -----

Votos a Favor: 25 PPd/PSD, 9 PS, 1 PAN

Votos Contra: 2 CDU

Abstenções: _____

ASSINATURAS:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**MUNICÍPIO DE MAFRA****ASSEMBLEIA MUNICIPAL****MINUTA**

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/09/2019 ____.^a REUNIÃO DE ____/____/____**9. – ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PELOS SMAS DE MAFRA – ANÁLISE DE PROPOSTAS.** -----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a contratação de um empréstimo de curto prazo pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra (SMAS), até ao montante de € 3.000.000,00 (três milhões de euros), ao Banco Português do Investimento, SA, com as seguintes indicações: - Liquidação integral até 31 de dezembro de 2019; - Taxa de juro nominal variável indexada à "Euribor" a 6 meses acrescida de um Spread de 0,25% (caso a Euribor assumira valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá o valor zero); - Pagamentos de juros, mensal e postecipados; - Montante total de Comissões de € 600,00 (seiscentos euros). -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 25 PP/PSD; 9 PS; 1 PAN; 2 CDU

Votos Contra: —

Abstenções: —

ASSINATURAS:

**MUNICÍPIO DE MAFRA****ASSEMBLEIA MUNICIPAL****MINUTA**

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/09/2019 _____ª REUNIÃO DE ____/____/____**10. - ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - SMAS DE MAFRA.** -----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 2.º, n.º 1 e 3 da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromissos plurianuais pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra (SMAS), conforme documento em anexo, dando-se o mesmo por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.* -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----**Votos a Favor:** 25. PP, 1. PS, 9. PS, 1. PV, 2. COU. -----**Votos Contra:** -----**Abstenções:** -----

ASSINATURAS:

127
Aprovada com 25 votos PSD, 8 votos PS,
1 voto CDU e 1 voto PAN a favor
e com 1 voto CDU de abstenção.
MOÇÃO

TRANSIÇÃO DA FROTA AUTOMÓVEL MUNICIPAL PARA A MOBILIDADE ELÉTRICA

Considerando que:

- a) Os automóveis movidos a energia de origem fóssil são grandes fontes de emissão de gases com efeito de estufa (GEE), nomeadamente de dióxido de carbono;
- b) Os GEE são um dos principais fatores para o agravamento das Alterações Climáticas a nível mundial;
- c) Alterações Climáticas são reconhecidas pelas Nações Unidas, União Europeia e Portugal como uma das maiores ameaças ambientais, sociais e económicas às populações, ecossistemas e biodiversidade do planeta no tempo presente e nas próximas décadas;
- d) Perante a ameaça das Alterações Climáticas 180 nações do mundo, entre as quais Portugal, se comprometeram, na 21ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP21) mais conhecida por Acordo de Paris 2015, a limitar o aumento da temperatura média global até um máximo de 2°C e a fazer esforços para que esta não ultrapassasse o aumento de 1,5°C comparado com o período pré-industrial até ao final do século XXI.
- e) Portugal está a implementar o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC 2020/2030) com objetivo de assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -30% a -40% em 2030, em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação das Alterações Climáticas e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus e com o Acordo de Paris;
- f) Portugal pretende atingir a neutralidade carbónica em 2050 (diferença entre a emissão e remoção da GEE igual a zero) através do desenvolvimento do Roteiro Nacional para a Neutralidade Carbónica 2050;
- g) Desde 7 de março deste ano um despacho do Governo obriga que 50% da aquisição de novos veículos do Estado seja de veículos elétricos;

- h) Os esforços de mitigação, adaptação e combate às Alterações Climáticas também devem ser feitos pela Administração Local, acompanhando as medidas implementadas pela Administração Central do Estado;
- i) Crescentes estudos evidenciam os impactos negativos da mineração do lítio utilizado nos carros eléctricos alimentados a bateria. O Hidrogénio tem o potencial para descarbonizar o sector dos transportes, nomeadamente os pesados, sendo uma opção energética limpa para a mobilidade eléctrica. Os carros a *fuel cell*, ou célula de combustível a hidrogénio são modelos que em vez de se movimentarem com a electricidade que retiram da rede, produzem-na a bordo. Estes veículos dispõem de tanques de hidrogénio que se misturam com o oxigénio na célula de combustível gerando electricidade que serve para alimentar os motores eléctricos. Nesse processo, gera-se água que o carro elimina através do tubo de escape. Também possuem uma pequena bateria que serve exclusivamente para a fase de arranque e para assegurar os picos de potência.
- j) A Câmara Municipal de Mafra necessita periodicamente de adquirir veículos novos para a frota municipal.

Face ao exposto, vem a Representação Municipal do Partido Pessoas-Animais-Natureza propor que a Assembleia Municipal de Mafra, delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra:

1 - Que o Município de Mafra se obrigue, a partir de 2020, a adquirir veículos eléctricos ou híbridos à razão de 50% (1 em cada 2 veículos ligeiros adquiridos) para a frota municipal de automóveis ligeiros;

2- O Município de Mafra estude a viabilidade de aquisição de viaturas eléctricas movidas a células combustível a hidrogénio (*Fuel Cell*), nomeadamente também para a substituição da frota de viaturas pesadas. Havendo viabilidade, privilegie este tipo de viatura eléctrica ao invés das viaturas eléctricas alimentadas por bateria.

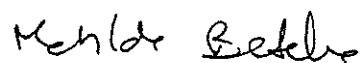
3- Na medida em que a Área Metropolitana de Lisboa (AML) é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais e que a ela também cabe o investimento nos equipamentos dedicados a este serviço público, vimos propor que a Câmara Municipal de Mafra possa propor na AML o investimento em viaturas de transporte de passageiros eléctricas movidas a *Fuel Cell*.



Enxara do Bispo, 12 de Setembro de 2019

O Grupo Municipal

PAN Mafra



Matilde Batalha



Aprovado por unanimidade.

[Handwritten signature]

MOÇÃO "SOMOS PATRIMÓNIO MUNDIAL"

O Comité do Património Mundial deliberou, em 7 de julho de 2019, inscrever o Real Edifício de Mafra na prestigiada lista do Património Mundial da UNESCO.

Esta decisão constituiu um momento histórico para os mafrenses, considerando que o conjunto formado pelo Palácio, Basílica, Convento, Jardim do Cerco e Tapada é um elemento indissociável da identidade cultural local, mas também uma oportunidade para reforçar a visibilidade internacional do maior monumento do Barroco em Portugal.

Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Mafra, reunida em 12 de setembro de 2019, delibera:

- 1) Congratular-se pela inscrição do Real Edifício de Mafra na lista do Património Mundial, partilhando do orgulho sentido pelos munícipes;
- 2) Felicitar as entidades parceiras pelo trabalho conjunto desenvolvido no processo de candidatura, designadamente: Câmara Municipal de Mafra; Direção-Geral do Património Cultural/ Palácio Nacional de Mafra; Exército Português/ Escola das Armas; Tapada Nacional de Mafra; Patriarcado de Lisboa/ Paróquia de Santo André de Mafra;
- 3) Saudar a disponibilidade, o empenho e a competência dos técnicos na elaboração do exigente e complexo dossiê de candidatura;
- 4) Reconhecer o imprescindível papel diplomático desenvolvido na defesa do valor excecional do bem;
- 5) Apelar ao empenho acrescido das entidades gestoras na preservação e conservação patrimonial, garantindo a sua sustentabilidade cultural e ambiental, assim como na gestão integral do conjunto, que é único no seu conceito.

Mais delibera dar conhecimento da presente moção às referidas entidades parceiras e à Comissão Nacional da UNESCO.

Mafra, 12 de setembro de 2019



RECOMENDAÇÃO

Campanha de Sensibilização Ambiental "Plantar uma Árvore"

Sendo o Ambiente e a Ecologia preocupações essenciais na nossa sociedade, cumpre a todos os agentes políticos a implementação de medidas que permitam a sensibilização e a melhoria da qualidade de vida das populações.

Em 2017 (17.11.2017), o Partido Socialista, através dos seus Vereadores propôs a criação de uma campanha de sensibilização ambiental designada "Plantar uma Árvore", que consistia na plantação diária de árvores autóctones. A proposta foi aprovada na generalidade nunca chegando a ser implementada.

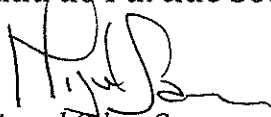
O Partido Socialista considera que uma iniciativa como a descrita contribuirá para consciencializar mentalidades para a preservação ambiental, para a proteção da floresta e para a necessidade de contributo para uma sociedade mais sustentável.

Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Mafra recomenda ao Executivo Camarário a adoção de medidas que permitam a plantação de árvores autóctones de forma permanente e estruturada, envolvendo a sociedade civil, as escolas e os parceiros institucionais. Culminando esta iniciativa com a comemoração adequada do Dia Nacional da Árvore (21.03.2020).

Estamos certos que, com esta proposta, o Concelho de Mafra melhorará a sua pegada ecológica e despertará a consciência dos mais novos para a importância da Natureza e das Florestas.

Enxara do Bispo, 12 de setembro de 2019

P'la Bancada do Partido Socialista



Miguel Silva Samora



DESPACHO

12
132

X

Considerando que:

1. É importante promover uma política que impulse o desenvolvimento económico e social do Concelho de Mafra, nomeadamente através da criação de empresas e promoção da empregabilidade;
2. As respostas às necessidades das populações devem ser promovidas através de parcerias envolvendo as várias instituições representativas e intervenientes na comunidade local;
3. O Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., tem um papel fundamental no desenvolvimento e implementação de medidas de apoio ao emprego e ao empreendedorismo, enquanto serviço público de emprego nacional, que tem por missão promover a criação e a qualidade do emprego e combater o desemprego, através da execução de políticas ativas de emprego, nomeadamente de formação profissional;
4. A Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro desenvolveu, através do Programa CLDS (Contratos Locais de Desenvolvimento Social) 3G Mafra Consigo, que tinha como finalidade promover a inclusão social dos cidadãos, através de ações a executar em parceria, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social, a promoção da empregabilidade e qualificação das pessoas, bem como a sua integração social;
5. Através da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, foi criada a 4.ª geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (Programa CLDS -4G), mas o Município de Mafra não foi considerado território elegível para a continuidade do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social-4.ª geração;
6. Não obstante o Município de Mafra não ter sido considerado território elegível para o Programa CLDS-4G, e uma vez que se revelava premente continuar o trabalho já iniciado no Programa CLDS – 3G e que se revelou bem-sucedido, foi deliberada, através de reunião de Câmara de 29 de julho de 2019, a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra, a Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., bem como a aprovação da minuta do referido Protocolo;



7. Nos termos do ponto 1 da Cláusula Quinta da minuta de Protocolo aprovado, *"a todo o momento, poderão ser aditadas (...) cláusulas adicionais, previamente acordadas entre as partes."*;
8. As partes acordaram alterar a redação da Cláusula Sexta, através do aditamento da Cláusula Oitava, conforme documentação em anexo que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
9. As partes acordaram, ainda, introduzir alterações à Cláusula Terceira, pelo que onde se lê *"medidas de apoio à contratação"* deverá ler-se *"medidas ativas de emprego"*, conforme documentação em anexo;
10. O Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da ação social e da promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
11. Compete à Câmara Municipal *"(...) deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)"*, bem como *"apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município (...)"* e, ainda *"(...) prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social (...)"*, conforme disposto nas alíneas o), u) e v), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
12. As partes Outorgantes do Protocolo de Colaboração irão assinar o mesmo no próximo dia 25 de setembro de 2019, em virtude de apenas nessa data todas as partes terem disponibilidade para o efeito;
13. Em circunstâncias excecionais e, no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

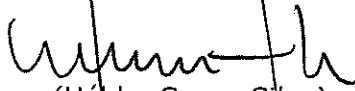
DETERMINO, ao abrigo do disposto nas alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, nas alíneas o), u) e v), do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 3 do artigo 35.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que sejam introduzidas as alterações assinaladas na minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra, a Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., tudo conforme documentação em anexo ao presente despacho.



MAIS DETERMINO, que o presente despacho seja ratificado em reunião de Câmara, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Paços do Município de Mafra, em 24 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Hélder Sousa Silva)



104

2

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA, A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VENDA DO PINHEIRO E O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P.

CONSIDERANDO:

- A.** A importância da promoção de uma política que impulsione o desenvolvimento económico e social do Concelho de Mafra, nomeadamente através da criação de empresas e promoção da empregabilidade;
- B.** A relevância da promoção das atividades e produtos locais enquanto motores de desenvolvimento da economia local;
- C.** Que as respostas às necessidades das populações devem ser promovidas através de parcerias envolvendo as várias instituições representativas e intervenientes na comunidade local;
- D.** Que a Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro desenvolveu, através do CLDS 3G Mafra Consigo, a promoção da empregabilidade e qualificação das pessoas, bem como a sua integração social;
- E.** Que o Município de Mafra não foi considerado território elegível para a continuidade do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social-4.ª geração;
- F.** O papel do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. no desenvolvimento e implementação de medidas de apoio ao emprego e ao empreendedorismo;
- G.** Que o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da ação social e da promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas h)



e m) do n.º 2 do art.º 23.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

H. E que compete à Câmara Municipal "(...) *deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)*", bem como "*apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município (...)*" e, ainda "*(...) prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social (...)*", conforme disposto nas alíneas o), u) e v), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

Assim, entre:

O MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva número 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, com poderes para o ato conferido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por **MM** ou Primeiro Outorgante;

A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VENDA DO PINHEIRO, com sede no Largo do Freixo 1, 2665-527 Venda do Pinheiro, pessoa coletiva n.º 505 861 887, neste ato representada pela sua Provedora, Filomena Rodrigues, e pelo seu Tesoureiro, Luís Rodrigues, adiante designada por **SCMVP** ou Segunda Outorgante;

E

O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P., com sede na Rua de Xabregas n.º 52, 1949-003 Lisboa, pessoa coletiva n.º 501 442 600, neste ato representado pela Delegada Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Isabel



55

X

Maria Martins Henriques, com domicílio profissional na Rua das Picoas, nº14, 1069-003, adiante designado por **IEFP, I.P.** ou Terceiro Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objetivo

As Partes Contraentes propõem-se fomentar a cooperação mútua visando contribuir para a promoção do emprego, empregabilidade e empreendedorismo no concelho de Mafra.

Cláusula Segunda

Competências e Responsabilidade da SCMVP

A SCMVP compromete-se a dar continuidade ao trabalho que foi desenvolvido no âmbito do CLDS 3G, designadamente:

- a) Promover o acompanhamento psicossocial, descentralizado e de proximidade, a munícipes referenciados pelo MM em situação de vulnerabilidade social, favorecendo os processos de integração profissional, social e pessoal, capacitando-os e auxiliando a desenvolver atitudes de procura ativa de emprego;
- b) Proceder à identificação e acompanhamento de Jovens NEET (jovens que não estudam, não trabalham nem frequentam formação – até 30 anos), visando contribuir para a sua integração no mercado de trabalho, formação e qualificação e/ou ações de voluntariado nacional ou internacional;
- c) Desenvolver ações que potenciem as capacidades empreendedoras dos alunos do concelho de Mafra, numa perspetiva de reforço da iniciativa e da criatividade, dinamizando anualmente o Concurso de Empreendedorismo Jovem – “Catch Your Wave”;



- d) Assegurar a promoção e divulgação de ações de formação dirigidas ao público-alvo dos Serviços de Ação Social e Apoio Institucional do MM;
- e) Desenvolver anualmente ações de formação, promoção e/ou divulgação do Movimento Associativo, em articulação com o Município;
- f) Enviar mensalmente ao MM um relatório que registe o resultado da colaboração estabelecida pelo presente Protocolo;
- g) Garantir a alocação de dois técnicos superiores, designadamente um psicólogo e um educador social, para assegurar o cumprimento das responsabilidades definidas nas alíneas a) a f) da presente cláusula;
- h) Assegurar os custos mensais inerentes aos recursos humanos, designadamente, retribuição base, seguro de acidentes de trabalho e despesas referentes às deslocações.

Cláusula Terceira

Competências e Responsabilidade do IEFP, I.P.

O IEFP, I.P. compromete-se a:

- a) Colaborar na dinamização de ações de promoção e divulgação das **medidas ativas de emprego**, destinadas a entidades empregadoras e/ou jovens;
- b) Promover, em articulação com o Município, ações de divulgação **das medidas ativas de emprego** destinadas a entidades empregadoras sediadas no concelho de Mafra;
- c) Colaborar na realização das ações de formação referidas na alínea d) da Cláusula Segunda do presente Protocolo, desde que salvaguardados os requisitos do IEFP, I.P. para o efeito, e mediante disponibilidade deste.

Cláusula Quarta

Competências e Responsabilidade do MM

O MM compromete-se a:



- a) Prestar apoio e acompanhamento técnico às atividades decorrentes do presente **Protocolo**, nomeadamente pela participação nas reuniões de articulação com a SCMVP e/ou IEPF, I.P.;
- b) Prestar apoio financeiro ao projeto, comparticipando para o efeito, com o valor anual de € 60.000,00 (sessenta mil euros), para execução do disposto na cláusula segunda;
- c) O apoio financeiro referido na alínea b) será pago mensalmente e em duodécimos à SCMVP.

Cláusula Quinta

Disposições Gerais

1. A todo o momento, poderão ser aditadas ao presente **Protocolo** cláusulas adicionais, previamente acordadas entre as partes.
2. As diferentes formas de colaboração que não caibam no âmbito do presente **Protocolo** poderão ser por acordo prévio das partes, integradas em protocolos específicos, onde constem as obrigações e os direitos das partes.

Cláusula Sexta

Vigência

O presente **Protocolo** entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de 36 meses.

Cláusula Sétima

Casos Omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente **Protocolo** serão resolvidos, por acordo, pelas partes, e atenta a legislação aplicável.

Cláusula Oitava

Resolução e Denúncia



1. O incumprimento de quaisquer obrigações vertidas no presente Protocolo, confere à Parte não inadimplente o direito de o resolver, mediante comunicação escrita à(s) outra(s) Parte(s).
2. As Partes podem denunciar o presente Protocolo, por comunicação escrita à(s) outra(s) Parte(s), com a antecedência de 90 dias para a data de produção de efeitos, sem prejuízo da conclusão das ações que se encontrem em curso.

O presente Protocolo é elaborado em triplicado, devidamente assinado e rubricado pelas partes signatárias, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, 25 de setembro de 2019

Município de Mafra,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Santa Casa de Misericórdia de Venda do Pinheiro

(Filomena de São José Silva Rodrigues)

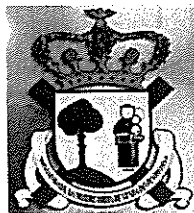
(Luís Augusto Gomes Rodrigues)

Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.



X

(Isabel Maria Martins Henriques)



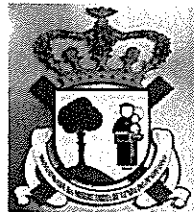
Handwritten signatures and the number 108

Handwritten signature

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA,
A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VENDA DO PINHEIRO
E O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P.**

CONSIDERANDO:

- A.** A importância da promoção de uma política que impulse o desenvolvimento económico e social do Concelho de Mafra, nomeadamente através da criação de empresas e promoção da empregabilidade;
- B.** A relevância da promoção das atividades e produtos locais enquanto motores de desenvolvimento da economia local;
- C.** Que as respostas às necessidades das populações devem ser promovidas através de parcerias envolvendo as várias instituições representativas e intervenientes na comunidade local;
- D.** Que a Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro desenvolveu, através do CLDS 3G Mafra Consigo, a promoção da empregabilidade e qualificação das pessoas, bem como a sua integração social;
- E.** Que o Município de Mafra não foi considerado território elegível para a continuidade do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social-4.ª geração;
- F.** O papel do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. no desenvolvimento e implementação de medidas de apoio ao emprego e ao empreendedorismo;
- G.** Que o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da ação social e da promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas h)



e m) do n.º 2 do art.º 23.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

H. E que compete à Câmara Municipal "(...) *deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)*", bem como "*apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município (...)*", conforme disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Assim, entre:

O MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva número 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, com poderes para o ato conferido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por **MM** ou Primeiro Outorgante;

A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VENDA DO PINHEIRO, com sede no Largo do Freixo 1, 2665-527 Venda do Pinheiro, pessoa coletiva n.º 505 861 887, neste ato representada pela sua Vice Provedora, Regina Maria da Conceição Tomás Nunes, e pelo seu Tesoureiro, Luís Augusto Gomes Rodrigues, adiante designada por **SCMVP** ou Segundo Outorgante;

E

O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P., com sede na Rua de Xabregas n.º 52, 1949-003 Lisboa, pessoa coletiva n.º 501 442 600, neste ato representada pela Delegada Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Isabel Maria Martins Henriques, com domicílio profissional na Rua das Picoas, nº14, 1069-003, adiante designado por **IEFP, IP.** ou Terceiro Outorgante.



[Handwritten signatures and initials]

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objetivo

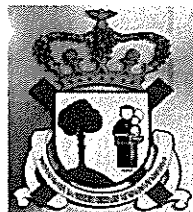
As Partes Contraentes propõem-se fomentar a cooperação mútua visando contribuir para a promoção do emprego, empregabilidade e empreendedorismo no concelho de Mafra.

Cláusula Segunda

Competências e Responsabilidade SCMVP

A SCMVP compromete-se a dar continuidade ao trabalho que foi desenvolvido no âmbito do CLDS 3G, designadamente:

- a) Promover o acompanhamento psicossocial, descentralizado e de proximidade, a munícipes referenciados pelo MM em situação de vulnerabilidade social, favorecendo os processos de integração profissional, social e pessoal, capacitando-os e auxiliando a desenvolver atitudes de procura ativa de emprego;
- b) Proceder à identificação e acompanhamento de Jovens NEET (jovens que não estudam, não trabalham nem frequentam formação – até 30 anos), visando contribuir para a sua integração no mercado de trabalho, formação e qualificação e/ou ações de voluntariado nacional ou internacional;
- c) Desenvolver ações que potenciem as capacidades empreendedoras dos alunos do concelho de Mafra, numa perspetiva de reforço da iniciativa e da criatividade, dinamizando anualmente o Concurso de Empreendedorismo Jovem – “*Catch Your Wave*”;
- d) Assegurar a promoção e divulgação de ações de formação dirigidas ao público-alvo dos Serviços de Ação Social e Apoio Institucional do MM;



- e) Desenvolver anualmente ações de formação, promoção e/ou divulgação do Movimento Associativo, em articulação com o Município;
- f) Enviar mensalmente ao MM um relatório que registe o resultado da colaboração estabelecida pelo presente protocolo;
- g) Garantir a alocação de dois técnicos superiores, designadamente um psicólogo e um educador social, para assegurar o cumprimento das responsabilidades definidas nas alíneas a) a f) da presente cláusula;
- h) Assegurar os custos mensais inerentes aos recursos humanos, designadamente, retribuição base, seguro de acidentes de trabalho e despesas referentes às deslocações.

Cláusula Terceira

Competências e Responsabilidade do IEFP, IP.

O IEFP, I.P. compromete-se a:

- a) Colaborar na dinamização de ações de promoção e divulgação das medidas ativas de emprego, destinadas a entidades empregadoras e/ou jovens;
- b) Promover, em articulação com o Município, ações de divulgação das medidas ativas de emprego destinadas a entidades empregadoras sediadas no concelho de Mafra;
- c) Colaborar na realização das ações de formação referidas na alínea d) da cláusula segunda do presente protocolo, desde que salvaguardados os requisitos do IEFP, I.P. para o efeito, e mediante disponibilidade deste.

Cláusula Quarta

Competências e Responsabilidade do MM

O MM compromete-se a:

- a) Prestar apoio e acompanhamento técnico às atividades decorrentes do presente protocolo, nomeadamente pela participação nas reuniões de articulação com a SCMVP e/ou IEFP, I.P.;



- b) Prestar apoio financeiro ao projeto, comparticipando para o efeito, com o valor anual de € 60.000,00 (sessenta mil euros), para execução do disposto na cláusula segunda;
- c) O apoio financeiro referido na alínea b) será pago mensalmente e em duodécimos à SCMVP.

Cláusula Quinta

Disposições Gerais

- 1. A todo o momento, poderão ser aditadas ao presente Protocolo cláusulas adicionais, previamente acordadas entre as partes.
- 2. As diferentes formas de colaboração que não caibam no âmbito do presente protocolo poderão ser por acordo prévio das partes, integradas em protocolos específicos, onde constem as obrigações e os direitos das partes.

Cláusula Sexta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de 36 meses.

Cláusula Sétima

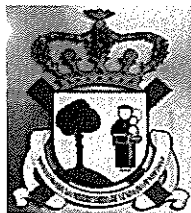
Casos Omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente protocolo serão resolvidos, por acordo, pelas partes, e atenta a legislação aplicável.

Cláusula Oitava

Resolução e Denúncia

- 1. O incumprimento de quaisquer obrigações vertidas no presente Protocolo, confere à Parte não inadimplente o direito de o resolver, mediante comunicação escrita à(s) outra(s) Parte(s).

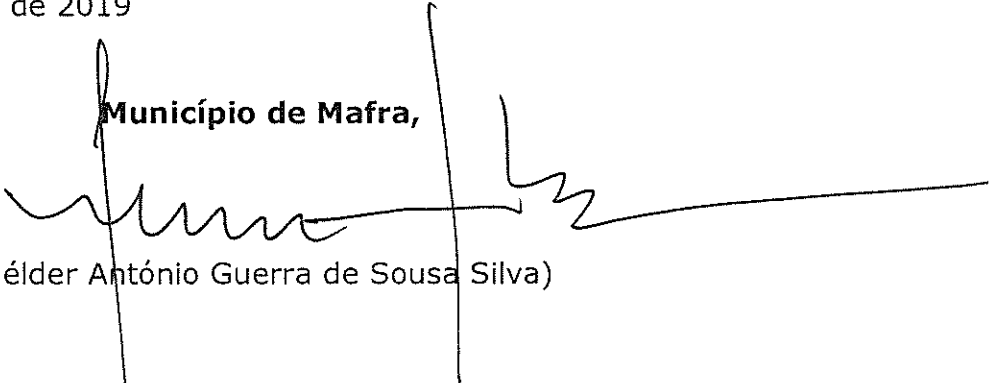


2. As Partes podem denunciar o presente Protocolo, por comunicação escrita à(s) outra(s) Parte(s), com a antecedência de 90 dias para a data de produção de efeitos, sem prejuízo da conclusão das ações que se encontrem em curso.

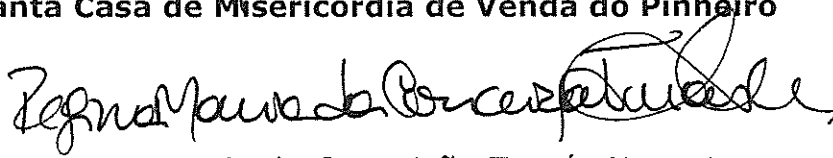
O presente Protocolo é elaborado em triplicado, devidamente assinado e rubricado pelas partes signatárias, ficando cada uma com um exemplar.

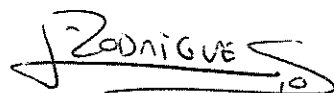
Mafra, 25 de setembro de 2019

Município de Mafra,


(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Santa Casa de Misericórdia de Venda do Pinheiro


(Regina Maria da Conceição Tomás Nunes)



(Luís Augusto Gomes Rodrigues)

Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.



(Isabel Maria Martins Henriques)



13

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Assuntos Jurídicos****PARECER****DESPACHO**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

*concordo com a presente
informação.**30.9.2019*O(A) Diretor(a) de Departamento, *Acetores*.*Emendo com a informação prestada,
que submete à Consideração Superior.**30.9.2019*

O(A) Chefe de Divisão

*Colares**A reunião,**30.09.19*

O Presidente da Câmara,

[Signature]
(Helder Sousa Silva)**INFORMAÇÃO Interno/2019/14106**

ASSUNTO: 1.º contrato adicional da empreitada de "Ampliação e Requalificação da Escola Básica António Bento Franco – Ericeira - Ratificação do despacho de aprovação da minuta do contrato

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário.

Considerando que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em 20 de setembro do corrente ano, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a minuta do contrato da empreitada identificada em epígrafe.

Considerando que tal despacho fica sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

anexo IV



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Assuntos Jurídicos

Propõe-se o agendamento, para deliberação do Órgão Executivo, da ratificação do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do qual foi aprovada a minuta do 1.º contrato adicional relativo à empreitada "Ampliação e Requalificação da Escola Básica António Bento Franco – Ericeira.

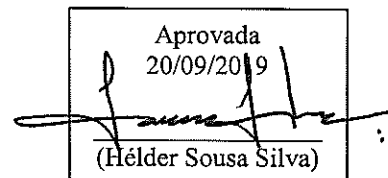
À consideração superior.

Mafra, 27 de setembro de 2019

A Assistente Técnica

(Florentina Vilela)

Aprovado a
minuta do contrato
Nº 23-09-2019



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º ____/2019

1.º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA ANTÓNIO BENTO FRANCO – ERICEIRA"

--- Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, Maria Bernardete Rodrigues Sabina Rosa Calhaço, Licenciada em Direito, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público no impedimento da titular do cargo, designada por despacho do Senhor Presidente datado de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete, nos termos e para os efeitos da alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, celebram o presente contrato acima referido, os seguintes contraentes:

Como **PRIMEIRO CONTRAENTE**: MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, natural e residente na Freguesia de Mafra, Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028.

Como **SEGUNDO CONTRAENTE**: AECI – ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., com sede na _____, pessoa coletiva número _____, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial de _____, representada no presente ato

CONTRATO N.º ____/2019

1.º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA
ANTÓNIO BENTO FRANCO – ERICEIRA"

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef. 261 810 182 • FAX 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

pela _____, portadora do cartão de cidadão número _____, válido até _____, contribuinte fiscal número _____, qualidade e poderes que verifiquei pela certidão emitida pela referida Conservatória.

E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.^a - O presente contrato tem por objeto a realização dos trabalhos complementares da empreitada de **"AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA ANTÓNIO BENTO FRANCO – ERICEIRA"** para o primeiro contraente, na sequência da proposta apresentada.

CLÁUSULA 2.^a –a) O prazo para conclusão da empreitada foi prorrogado por vinte e um dias, conforme proposta apresentada e aprovada por deliberação do Executivo Municipal em reunião realizada em seis de setembro do ano corrente; **b)** O prazo de garantia é o estabelecido na cláusula 37.^a do caderno de encargos do contrato inicial, celebrado em sete de setembro de dois mil e dezoito, contrato n.º 191/2018, durante o qual o adjudicatário é responsável pela reparação e reconstrução da obra.

CLÁUSULA 3.^a – a) O valor dos trabalhos complementares é de trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e cinco euros e sete cêntimos, sendo trezentos e trinta e dois mil oitocentos e seis euros e sessenta e sete cêntimos relativos ao valor dos mesmos e dezanove mil novecentos e sessenta e oito euros e quarenta cêntimos relativos ao valor do IVA; **b)** A revisão de preços é efetuada nos termos do anexo do despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, com base na fórmula mencionada na cláusula 37.^a do Caderno de Encargos, do contrato inicial.

CONTRATO N.º ____/2019

1.º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA
ANTÓNIO BENTO FRANCO – ERICEIRA"



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CLÁUSULA 4.^a – Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, através de _____, emitida em _____, pela _____, no valor _____, correspondente a _____ por cento do valor dos trabalhos complementares, com exclusão do IVA, apresentando o respetivo documento comprovativo.

CLÁUSULA 5.^a – **a)** Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas; **b)** Os trabalhos complementares da empreitada objeto do presente contrato foram aprovados por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em seis de setembro do ano corrente; **c)** A minuta relativa ao mesmo foi aprovada pelo Senhor Presidente em _____.

CLÁUSULA 6.^a – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica – _____; classificação económica – _____, cuja dotação global para o presente ano económico é de _____ e o saldo disponível é _____, conforme informação de compromisso n.º _____, datada de _____.

CLÁUSULA 7.^a – Todas as despesas inerentes à celebração do presente contrato serão por conta do segundo contraente.

CLÁUSULA 8.^a – Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

CLÁUSULA 9.^a – Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

CONTRATO N.º ____/2019

1.º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA
ANTÓNIO BENTO FRANCO – ERICEIRA"



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CLÁUSULA 10.^a – Nos termos do artigo quadragésimo sétimo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual, o presente contrato vai ser enviado ao Tribunal de Contas.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes;

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Fazenda Pública, emitida em _____, pelo Serviço de Finanças de _____;
- c) Certidão Permanente do Registo Comercial subscrita em _____ e válida até _____;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais do conselho de administração, _____, todos datados de _____, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.

Pelo Primeiro Contraente, _____

Pelo Segundo Contraente, _____

O Oficial Público, _____

CONTRATO N.º ____/2019

1.º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA
ANTÓNIO BENTO FRANCO – ERICEIRA"



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTA:

Foi paga a guia n.º _____ de _____

CONTRIBUINTE FISCAL			
CLASSIFICAÇÃO RECEITA			
	Tabela de Taxas – art.º 1.º n.º 1.11(1,88€ por cada página de contrato)		
	TOTAL		

CONTRATO N.º ____/2019

1.º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA
ANTÓNIO BENTO FRANCO – ERICEIRA"

105
21**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Turismo, Cultura e Desporto****PARECER**

Concordo.
À consideração do Excmo. Senhor
Presidente.

30.09.2019

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que
o assunto seja objecto
de deliberação pelo
órgão executivo.

27.09.2019

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação no âmbito
da representação do Município no Encontro
Anual da World Surf Cities Network
Para despacho superior.

...27.09.../2019

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião

30.09.19.

O Presidente da Câmara,

(Helder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/14023

ASSUNTO: Representação do Município de Mafra no Encontro Anual da World Surf Cities Network_ Santos (Brasil)

O Encontro Anual da Rede Internacional de Surf Cities (*World Surf Cities Network* – WSCN), irá ter lugar, este ano, na cidade de Santos, Brasil, de 21 a 24 de novembro. Este encontro anual pretende reunir os membros da rede para definição de projetos futuros relacionados com o surf, a partilha das boas-práticas e de projetos pelas cidades membro.

Neste momento, são 14 as cidades que pertencem à Rede Internacional de Surf Cities com o objetivo comum de promover o crescimento da economia local através do surf, partilhando conhecimento e promovendo projetos entre cidades e países.

anexo VI



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Turismo, Cultura e Desporto

Mantendo-se os objetivos preconizados aquando da adesão à rede, propõe-se a deslocação de um representante do Município de Mafra e que se convide um representante do Ericeira Surf Clube, a expensas do Município, para representar o setor do surf como atividade turística com maior dinâmica de crescimento e também como condutor para o desenvolvimento local.

Nesta sequência, torna-se necessário que a autarquia assegure as despesas relativas à deslocação

Mafra, 26 de setembro de 2019

A Dirigente da Unidade de Turismo

Ana Zeferino Vaz



206

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Ação Social e Apoio Institucional****PARECER**

Concordo. Proposto pelo anexo
que se trate o assunto de
conceder.

30/09/2019 *Albuquerque*

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o
assunto seja objecto de
deliberações pelo órgão
executivo
27/09/2019

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Maçapabel

Concordo com o proposto.
27/09/2019

O(A) Chefe de Divisão

Paulo Ribeiro

DESPACHO

A reunião

30/09/19

O Presidente da Câmara,

Hélder Sousa Silva

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/14044

ASSUNTO: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Estêvão das Galés – atribuição de apoio financeiro

A Capela de Santa Eulália terá a sua génese da Ermida de Santa Eulália, construída em 1466. O atual edifício data do século XVIII não preservando qualquer vestígio deste passado medieval. A sua construção terá acontecido na sequência da construção do Palácio Nacional de Mafra, sendo a fachada principal com as suas torres barrocas que formam uma galilé, a expressão da importância deste templo, que recebia, ao longo de todo o ano, importantes romarias.

A Paróquia de Santo Estêvão das Galés, pretende levar a cabo obras de conservação do teto de madeira e das suas pinturas que se encontra em avançado estado de degradação, tendo solicitado o apoio da Câmara Municipal.

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as

anexo VI



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

E da alínea t) também do n.º 1 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;

Assim, na sequência do pedido de apoio efetuado, propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 20 000€ (vinte mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Estêvão das Galés, com vista a apoiar as obras de reabilitação da capela de Santa Eulália; cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 26 de setembro de 2019

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional

(Paula Santos)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	0102	CÂMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos Instituições Sem Fins Lucrativos				
Classificação Funcional	2.5.3. 0101	Outras atividades cívicas e religiosas Transferências de Capital				
N.º Rubrica do Plano	2014 I 87					
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	5.000,00				
2	Reforços / Anulações	115.000,00				
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	120.000,00				
5	Encargos Assumidos (a)	90.000,00				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	30.000,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	20.000,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	10.000,00				

Data: 2019/09/26 Numero de lançamento no diário do orçamento: 9418

Proposta de Cabimento n.º 2019/2540

CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À PARÓQUIA DE SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS, PARA APOIO NA REPARAÇÃO DO TETO DA IGREJA DE SANTA EULÁLIA".

DULCE MARIA DUARTE
LOURENÇO

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Conservação e Restauro

Igreja de Santa Eulália

Mafra

1 Teto com 15 caixotões em madeira policromada



Orçamento nº 18/42

Cliente: Paroquia De Santa Eulália

1. CRITÉRIOS DE INTERVENÇÃO

A presente intervenção, seguirá os rigorosos critérios dos Princípios Éticos e Deontológicos da Conservação e Restauro, respeitando o conteúdo original da obra, a integridade física e estética do conjunto, com a utilização de materiais reversíveis, física e quimicamente compatíveis com os originais.

O objetivo da presente intervenção de conservação e restauro visa restabelecer a integridade física e estética do conjunto. A proposta de tratamento efetuada, comportou determinados princípios e normas, que subordinaram todas as operações realizadas:

- a) A intervenção de conservação e restauro será precedida por um exame metódico e rigoroso, visando a compreensão do conjunto em todos os seus aspetos, no respeitante à determinação da sua estrutura e seus componentes, ao estado de conservação dos seus materiais, na tentativa de identificação das possíveis causas de alteração;
- b) Será conduzida tendo como preocupação prioritária o respeito pela integridade física e estética do conjunto;
- c) As técnicas e os materiais utilizados serão escolhidos tendo em consideração a sua compatibilidade com o conjunto a tratar, a sua estabilidade no tempo e a sua reversibilidade. Serão, por isso, escolhidos e utilizados materiais
- d) compatíveis com os existentes, que se degradassem o mínimo possível, quer do ponto de vista físico, quer químico e aqueles que, mais facilmente e em maior percentagem, pudessem vir a ser eliminados, sem prejuízo para o conjunto;
- e) Serão evitadas as intervenções e a utilização de produtos que modifiquem definitivamente os materiais constituintes do conjunto, quer na sua composição, quer no seu aspeto;
- f) Serão consideradas, na escolha dos produtos e tratamentos, as condições ambientais do local onde a obra se encontra;
- g) Haverá a preocupação dos produtos utilizados, não limitar ou impedir tratamentos futuros;
- h) Qualquer reconstituição ou reintegração efetuada, não modificará o aspeto original da obra de arte, nem alterará a sua técnica construtiva;
- i) As reconstituições e reintegrações não serão hipotéticas ou realizadas por analogia, terão o intuito de serem identificáveis, a fim de se evitarem confusões miméticas ou falsificações, mas sem, contudo, quebrarem a unidade harmoniosa do conjunto.

1. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Dentro da análise e levantamento preliminar efetuado, considerando as técnicas de execução, bem como o estudo dos materiais, toda a intervenção implementada e as técnicas de tratamento utilizadas, terão por base uma metodologia geral, assente sobre princípios de intervenção mínima necessários para a estabilização física do conjunto. Qualquer ação de conservação deve ser pautada pela regra do mínimo de intervenções possíveis, para tornar a ação eficaz, e pela utilização das intervenções de menor envergadura.

A intervenção será resultado de um plano integrado, com uma metodologia que ponderou diferentes aspetos relativos ao conjunto em que se insere, a própria estrutura, instalações, funcionalidade, dentro do garante não só dos valores éticos e históricos, como também dos espirituais e religiosos.

2. DIAGNÓSTICO

• *Exame Macroscópico*

Mediante uma análise direta da obra, executada no próprio local, foi efetuado um primeiro levantamento dos danos e patologias, ponto de partida para a apresentação de um estudo e consequente proposta de intervenção.

2.1 teto em madeira com policromia

- Poeiras e sujidades superficiais
- Sujidade aderente
- Fendas e fissuras
- Destacamento da camada policroma
- Elementos metálicos enferrujados e inoperacionais
- Vernizes oxidados e fortemente amarelados
- Podridão pontual da madeira
- Ausência de camada de proteção

3 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

- Registo/estudo/levantamento fotográfico
- Desinfestação contra os agentes xilófagos
- Verificação da estrutura de suporte do teto
- Estabilização física do suporte
- Limpeza das superfícies
- Remoção de pontos de oxidação
- Substituição de madeira em elevado grau de destruição
- Preenchimento das lacunas de superfície
- Nivelamento se superfície
- Reintegração Pictórica
- Proteção final

- **Registo/estudo/levantamento fotográfico**

Levantamento com registo e estudo das técnicas de execução e estado de conservação do conjunto, que será apresentado no relatório final nos capítulos iniciais do mesmo. A par do mesmo, será efetuado um registo fotográfico exaustivo do antes durante e depois, atestando a máxima realidade de toda a intervenção, pois não podemos, em nenhum momento do processo, desprezar a documentação fotográfica, não só como objeto de registo mas também como método de análise.

- **Desinfestação contra os agentes xilófagos**

O tratamento curativo e preventivo contra o ataque de agentes xilófagos abrangerá todo o suporte em madeira existente. O produto utilizado XILOFENE PRO[®] tem a particularidade de ser inseticida/fungicida, com efeito residual, eficaz, de boa qualidade, sendo aplicado por impregnação e por injeção em TODAS as galerias de modo a garantir a sua penetração em profundidade.

Após o processo de aplicação, será criado um ambiente estanque, de modo a prolongar o processo de evaporação dos destilados de petróleo, para que o princípio ativo da permetrina, atue o mais profundo e mais prolongadamente possível.

No caso particular do teto, serão removidas pontualmente algumas tábuas em pontos estratégicos para que se consiga, através dessas aberturas fazer a impregnação do produto quer na estrutura quer no teto em si.

Este procedimento só será usado caso se opte pela não desmontagem do teto, uma vez que não apresenta fragilidades estruturais.

- **Verificação da estrutura de suporte do teto**

Será criado um acesso ao tardo do teto, ou por algum alçapão já existente ou terá que se desmontar parte da madeira para se conseguir esse acesso. Aqui serão verificados todos os pontos de descarga, junções, elementos metálicos de ligação, densidade e estado de conservação dos caibros e vigas de suporte.

- **Estabilização física do suporte**

Consolidação em profundidade de todas as zonas de madeira fragilizadas através da aplicação de uma resina acrílica do tipo copolímero de etilo metacrilato diluída em solvente orgânico de elevada retenção para que, o produto atue em profundidade e o máximo de tempo possível. Serão utilizadas várias aplicações a diferentes percentagens, consoante o grau de necessidade da peça em tratamento, sob processos de injeção e impregnação.

Após o processo de aplicação, será criado um ambiente estanque, de modo a prolongar o processo de evaporação do solvente orgânico.

- **Limpeza das superfícies**

Será executada a remoção de poeiras e sujidades soltas e aderentes. A preceder esta operação, será efetuado um teste de solventes, com vista a encontrar o melhor agente de limpeza da superfície, salvaguardando efeitos indesejáveis que danifiquem a originalidade da madeira e não removam a pintura.

O equipamento e os solventes utilizados na limpeza serão adequados ao tipo de substância a remover, sujidades aderentes, vernizes oxidados e purpurinas alteradas, repintes de má qualidade técnica, assim como ao estado de conservação da superfície a limpar.

- **Remoção de pontos de oxidação**

Uma vez que foram usados pregos para fixar tábuas a tábuas, e que estes se encontram em grande quantidade, e como não se pondera a desmontagem total do teto, serão eliminados todos os pontos de ferrugem, deixando assim estes de estar visíveis, e desta forma também travar o processo de oxidação, vulgarmente chamado como ferrugem.

- **Substituição de madeira em elevado grau de destruição**

Depois de abertas as já referidas "janelas" ser-nos-á mais fácil perceber quantas tábuas serão necessárias substituir, quer do teto quer as madeiras da estrutura de suporte, que neste caso se encontram pouco visíveis. De referir ainda que as fendas ou fissuras encontradas serão preenchidas com madeira igual á original, ou com madeira de baixa densidade, dependendo da sua extensão.

Apenas no teto será necessária esta operação, uma vez que em todos os outros casos não é evidente nenhuma necessidade neste sentido.

- **Nivelamento das superfícies**

A preceder a reintegração pictórica será efetuado o nivelamento de todas as superfícies de forma a prepará-las para receberem a reintegração pictórica. Este nivelamento será feito com [®]Modustuc, uma pasta de solução aquosa, altamente reversível, para usos profissional, de enorme estabilidade para preparar a receção de policromia.

- **Reintegração Pictórica**

A reintegração pictórica terá lugar apenas nas lacunas, não sendo nunca "repintado" por cima da pintura original. Será usada uma tinta com características iguais á original desde que a mesma seja reversível.

No caso específico das tábuas com policromia, pertencentes aos caixotões que foram colocados de novo e que se encontram distribuídas pelos outros caixotões (Fig.2), deverão ser

removidas e colocadas no local de origem, enquadradas por uma reprodução da pintura dos outros caixotões, uma vez que os motivos se replicam de igual forma por todos (Fig 3.). As perdas de pintura deverão ser assumidas caso não se encontrem elementos fotográficos que permitam basear o quadro representativo.

- **Proteção final**

Como proteção final será provavelmente escolhido um verniz ou cera mediante apreciação de cada obra.

Fig. 2 -
Exemplo de
tábua
trasladada
dos caixotões
destruídos.



Fig.3

Repetição
dos
ornamentos
decorativos
pintados em
cada
caixotão

2 DURAÇÃO DOS TRABALHOS

A intervenção terá a duração de cerca de 9 meses, podendo haver alterações a mais ou a menos consoante o evoluir dos trabalhos.

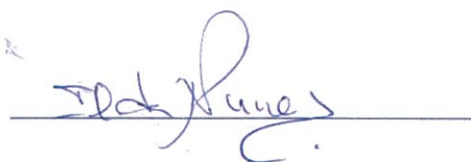
3 ORÇAMENTO

Designação	valor
Teto em caixotões de madeira	30.000,00€
Tratamento e Pintura exterior da Igreja	9000,00€
Pintura do Interior da Igreja (exclui-se a pintura decorativa)	5400,00€
Limpeza e tratamento da pedra exterior	5600,00€

Aos valores apresentados acresce a taxa de IVA legal em vigor.

Nos valores apresentados está incluído o valor de aluguer de andaime necessário para a boa realização dos trabalhos, e está excluído o trabalho de desmontagem do teto, uma vez que não foi examinada a estrutura de suporte do teto.

Mafra, 01 de Fevereiro de 2019





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à consideração do Sr. Presidente

30/09/2019

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

30/09/2019

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o teor da informação. Coloco à consideração superior.

30/09/2019

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião

30/09/19

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/14117

ASSUNTO: Processo de Transporte Escolar não enquadrável no Regulamento Municipal – Atribuição de transporte escolar para frequência de estabelecimentos de ensino fora do concelho de Mafra (Outras escolas)

Para o ano letivo 2019/2020, foi rececionado um Boletim de Candidatura ao Transporte Escolar, respeitante a aluno residente no concelho de Mafra, que não se enquadra no artigo 1.º (âmbito) do *Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares do Município de Mafra*, por frequentar estabelecimento de ensino fora do Concelho, devido à inexistência de oferta educativa/ formativa compatível com o curso escolhido, conforme quadro em anexo.

Assim, considerando que o aluno se encontra abrangido pela escolaridade obrigatória, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto (*a escolaridade obrigatória cessa com a obtenção do diploma de curso conferente de nível secundário de educação; ou, independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, no momento do ano escolar em que o aluno perfaça 18 anos de idade*);

Considerando, também, que a frequência deste percurso escolar (Técnico de Jardinagem/ Logística de Armazém), se revela como um meio primordial de inclusão do aluno no sistema

anexo VII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

educativo, contrariando indubitavelmente a tendência para o abandono escolar e incentivando a orientação para oferta educativa adaptada aos seus interesses, motivações e aspirações;

Considerando, ainda, que os parceiros educativos do Município de Mafra prosseguem os objetivos do sucesso escolar e que a escolha da área de estudos, até ao cumprimento da escolaridade obrigatória, não é alheia a esse sucesso escolar;

Propõe-se que a comparticipação do transporte escolar se realize na mesma percentagem do apoio que o aluno teria caso frequentasse os estabelecimentos de ensino do Concelho, mediante conjugação com os apoios estatais (*passse 4 18@escola.tp*), nos seguintes termos:

Ensino Básico	Câmara	Família	IMT
Sem escalão ou Escalão "B"	75%	0%	25%

N.º do Processo	Local de embarque	Estabelecimento de Ensino	Curso	ANO	Escalão de Ação Social	Valor mensal do passe	Valor comparticipado pelo IMT	Estimativa comparticipação mensal da Câmara	Estimativa para o ano letivo 2019/2020 (10 meses: out a jul)	Encargo mensal das famílias
10090	Mafra	Escola Básica Dr. Rui Grácio - Montelavar	Técnico de Jardinagem / Logística de Armazém	CEF	Sem escalão	40,00€	10,00	30,00	300,00€	0,00€
								30,00 €	300,00	

Atendendo ao exposto, estima-se o encargo mensal de 30,00€ (trinta euros) e um encargo total, para o ano letivo de 2019/2020, de 300,00€ (trezentos euros).

À Consideração superior,

Mafra, 30 de setembro de 2019.

A Coordenadora Técnica,

(Fátima Franco Silva)



173
2.5

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a proposta. Remeto
à consideração do Sr. Presidente

30/09/2019

O(A) Vereador(a),

concordo. Proponho que o
assunto seja objecto de
deliberações pelo órgão
executivo.

30/09/2019

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o teor da
informação e remeto para
30/09/2019

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião.

30/09/19

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/14114

ASSUNTO: Processo de Transporte Escolar não enquadrável no Regulamento Municipal – Atribuição de transporte escolar para frequência de estabelecimentos de ensino fora do concelho de Mafra (aluno abrangido por Medidas Universais de suporte à aprendizagem e à inclusão)

Para o ano letivo 2019/2020, foi rececionado um pedido para comparticipação do transporte escolar, respeitante a aluno residente no concelho de Mafra, que não se enquadra no artigo 1.º (âmbito) do *Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares do Município de Mafra*, por frequentar estabelecimento de ensino fora do Concelho, devido à inexistência de oferta educativa/ formativa compatível com o curso escolhido, conforme quadro em anexo.

O aluno já se encontra fora da escolaridade obrigatória, contudo está abrangido por Medidas Universais de suporte à aprendizagem e à inclusão, previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

Considerando, também, que a frequência deste percurso escolar (Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes), se revela como um meio primordial de inclusão do aluno no sistema

anexo IX



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

educativo, contrariando indubitavelmente a tendência para o abandono escolar e incentivando a orientação para oferta educativa adaptada aos seus interesses, motivações e aspirações;

Considerando, ainda, que os parceiros educativos do Município de Mafra prosseguem os objetivos do sucesso escolar e que a escolha da área de estudos, até ao cumprimento da escolaridade obrigatória, não é alheia a esse sucesso escolar;

Propõe-se que a comparticipação do transporte escolar se realize na mesma percentagem do apoio que o aluno teria caso frequentasse os estabelecimentos de ensino do Concelho (100%), nos mesmos termos do n.º 1.4. do artigo 2.º do referido Regulamento Municipal:

N.º do Processo	Local de embarque	Estabelecimento de Ensino	Curso	ANO	Escalão de Ação Social	Valor mensal do passe	Estimativa comparticipação mensal da Câmara	Estimativa para o ano letivo 2019/2020 (10 meses: out a jul)	Encargo mensal das famílias
10284	Ribamar	Escola Profissional de Recuperação do Património de Sintra (Odrinhas)	Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes	11.º	"A" **	40,00€	40,00	400,00€	0,00€
							40,00 €	400,00	

** Com 19 anos de idade o aluno já não é abrangido pelo apoio do IMT

O encargo mensal da Câmara Municipal será de 40,00€ (quarenta euros) e o encargo total, para o presente ano letivo, será de 400,00€ (quatrocentos euros).

À Consideração superior,

Mafra, 30 de setembro de 2019.

A Coordenadora Técnica,

(Fátima Franco Silva)



173.1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Obras Municipais

PARECER

Do Diretor de Departamento:

Concordo.
A consideração superior
1/10/2019 *Bruno Miranda*

O Diretor de Departamento de Urbanismo,
Obras Municipais e Ambiente
(Bruno Miranda)

Do Chefe de Divisão:

Concordo
A cons. superior
01/10/2019 *António Sousa Fernandes*

O Chefe de Divisão de Obras Municipais
(António Sousa Fernandes)

DESPACHO

A reunião

1/10/2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Helder António Guerra de Sousa Silva

(Helder António Guerra de Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/10485

ASSUNTO: Revisão de Preços definitiva da Empreitada "Construção da Unidade de Saúde Mafra-Norte"

Envia-se para apreciação e tomada de decisão superior a revisão de preços definitiva da empreitada de **Construção da Unidade de Saúde Mafra-Norte**, referente ao Processo 13.1.1/2016/6, conforme mapas em anexo, efetuada de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro. A revisão de preços foi efetuada de acordo com o plano de pagamentos inicial, ou seja, não houve lugar a qualquer acréscimo no seu valor devido à prorrogação do prazo da empreitada.

Com base no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, há lugar ao pagamento de 85.459,53 € a favor do empreiteiro, dado que a variação do coeficiente de atualização C_t , em dezasseis dos meses de execução da obra, foi superior a 1%.

Mafra, 30 de setembro de 2019

João Tavares

João Tavares
Técnico superior

anexo X



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

REVISÃO DE PREÇOS

(D. L. n.º 6/2004, de 6 de Janeiro)

ESQUEMA DE REVISÃO POR FÓRMULA

EMPREITADA: "Construção da Unidade de Saúde – Mafra Norte"

EMPREENHEIRO: - AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.

DATA DO CONCURSO: 28/10/2016

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 02/12/2016

PRAZO DE EXECUÇÃO: 420+64 dias

DATA DA CONSIGNAÇÃO: 10/07/2017

DATA DA CONCLUSÃO: 06/11/2018

DATA LIMITE ENTREGA PROPOSTAS: 30/11/2016

VALOR DA EMPREITADA	PREÇOS CONTRATUAIS	PREÇOS ACORDADOS	TOTAIS	OBSERVAÇÕES
ADJUDICAÇÃO	2 287 997,65 €			
1ª	278 517,00 €	201 283,21 €	2 767 797,86 €	
2ª				
3ª				

PRORROGAÇÕES/ SUSPENSÕES	PRAZO (Dias seguidos)	MOTIVOS	OBSERVAÇÕES
1ª	64	Indefinições do projeto	
2ª			
3ª			

ADIANTAMENTOS PARA MATERIAIS	DATA DA CONCESSÃO	VALOR	OBSERVAÇÕES
1º			
2º			
3º			

FÓRMULA DO CONTRATO - edifícios para o sector da saúde - F04

$$Ct = 0,37 \frac{St}{So} + 0,02 \frac{M03t}{M03o} + 0,02 \frac{M06t}{M06o} + 0,02 \frac{M09t}{M09o} + 0,03 \frac{M10t}{M10o} + 0,01 \frac{M13t}{M13o} + 0,01 \frac{M18t}{M18o} + 0,07 \frac{M20t}{M20o} + 0,01 \frac{M23t}{M23o} + 0,01 \frac{M24t}{M14o} + 0,01 \frac{M25t}{M15o} +$$
$$+ 0,01 \frac{M26t}{M26o} + 0,03 \frac{M29t}{M29o} + 0,02 \frac{M31t}{M31o} + 0,03 \frac{M32t}{M32o} + 0,03 \frac{M40t}{M40o} + 0,04 \frac{M42t}{M42o} + 0,04 \frac{M43t}{M43o} + 0,01 \frac{M45t}{M45o} + 0,05 \frac{M46t}{M46o} + 0,02 \frac{M47t}{M47o} + 0,04 \frac{Et}{Eo} + 0,10$$

Elaborado por:

17/07/2019

X *João Luís dos Santos Tavares*

João Tavares

Técnico Superior

Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO Ct
(Trabalhos Contratuais)

REVISÃO DE PREÇOS

(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

EMPREITADA: "Construção da Unidade de Saúde – Mafra Norte"

DATA BASE					MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO													
CONSTANTES (K)					MÊS/ANO Out./16		MÊS/ANO Jul./17		MÊS/ANO Ago./17		MÊS/ANO Set./17		MÊS/ANO Out./17		MÊS/ANO Nov./17		MÊS/ANO Dez./17	
					ÍNDICES	K= COEFIC. ÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES
Mão de obra	S	0,37	133,3	0,002776	137,90	0,382768	137,90	0,382768	137,90	0,382768	137,10	0,380548	137,10	0,380548	137,10	0,380548		
Inertes	M03	0,02	98,8	0,000202	98,80	0,020000	98,80	0,020000	98,90	0,020020	99,00	0,020040	99,00	0,020040	99,00	0,020040		
ladrilhos e cantarias de calcário e granito	M06	0,02	96,4	0,000207	96,40	0,020000	96,40	0,020000	96,40	0,020000	96,40	0,020000	96,40	0,020000	96,40	0,020000		
produtos cerâmicos vermelhos	M09	0,02	100,5	0,000199	101,40	0,020179	101,40	0,020179	101,20	0,020139	100,70	0,020040	100,80	0,020060	101,10	0,020119		
azulejos e mosaicos	M10	0,03	94,0	0,000319	94,00	0,030000	94,00	0,030000	94,00	0,030000	94,00	0,030000	94,00	0,030000	94,00	0,030000		
chapa de aço macio	M13	0,01	147,4	0,000068	147,50	0,010007	147,50	0,010007	147,50	0,010007	147,50	0,010007	147,50	0,010007	147,50	0,010007		
betumes a granel	M18	0,01	249,2	0,000040	293,10	0,011762	292,00	0,011717	303,70	0,012187	320,90	0,012877	331,70	0,013311	354,30	0,014217		
cimento em saco	M20	0,07	150,7	0,000464	151,80	0,070511	151,80	0,070511	151,80	0,070511	151,80	0,070511	151,80	0,070511	151,80	0,070511		
vidro	M23	0,01	92,0	0,000109	92,00	0,010000	92,00	0,010000	92,00	0,010000	92,00	0,010000	92,00	0,010000	92,00	0,010000		
madeiras de pinho	M24	0,01	157,1	0,000064	157,10	0,010000	157,10	0,010000	157,10	0,010000	157,10	0,010000	157,10	0,010000	157,10	0,010000		
madeiras especiais ou exóticas	M25	0,01	150,6	0,000066	150,60	0,010000	150,60	0,010000	150,60	0,010000	150,60	0,010000	150,60	0,010000	150,60	0,010000		
derivados de madeira	M26	0,01	124,0	0,000081	131,60	0,010613	128,30	0,010347	125,60	0,010129	125,60	0,010129	127,40	0,010274	130,60	0,010532		
tintas para construção civil	M29	0,03	290,2	0,000103	297,10	0,030713	297,10	0,030713	297,10	0,030713	297,10	0,030713	297,10	0,030713	297,10	0,030713		
membrana betuminosa	M31	0,02	212,5	0,000094	221,70	0,020866	221,70	0,020866	221,70	0,020866	221,70	0,020866	221,70	0,020866	221,70	0,020866		
tubo de PVC	M32	0,03	108,7	0,000276	122,20	0,033726	118,80	0,032787	120,50	0,033257	120,50	0,033257	120,50	0,033257	120,50	0,033257		
caixilharia em alumínio termolacado	M40	0,03	136,7	0,000219	137,20	0,030110	137,20	0,030110	137,20	0,030110	139,00	0,030505	139,00	0,030505	137,40	0,030154		
Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	M42	0,04	100,1	0,000400	100,10	0,040000	100,10	0,040000	100,10	0,040000	100,10	0,040000	100,10	0,040000	100,10	0,040000		
aço para betão armado	M43	0,04	164,8	0,000243	164,90	0,040024	166,70	0,040461	170,00	0,041262	171,20	0,041553	171,30	0,041578	171,90	0,041723		
perfilados pesados e ligeiros	M45	0,01	175,3	0,000057	176,90	0,010091	176,90	0,010091	176,90	0,010091	177,60	0,010131	177,60	0,010131	177,60	0,010131		
produtos para instalações eléctricas	M46	0,05	154,6	0,000323	159,40	0,051552	160,80	0,052005	162,40	0,052523	163,60	0,052911	166,30	0,053784	165,80	0,053622		
produtos pré-fabricados de betão	M47	0,02	99,2	0,000202	99,20	0,020000	99,20	0,020000	99,20	0,020000	99,20	0,020000	99,20	0,020000	99,20	0,020000		
Equipamento de apoio	E	0,04	114,9	0,000348	116,40	0,040522	116,50	0,040557	116,70	0,040627	116,70	0,040627	116,70	0,040627	116,70	0,040627		
Constante	d	0,10				0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = S(K x INDICES + C)					1,023444		1,023120		1,025210		1,024714		1,026210		1,027068			

Elaborado por:

17/07/2019

X

João Luís dos Santos Tavares

João Tavares

Técnico Superior

Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Manicipais

CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO Ct

(Trabalhos Contratuais)

EMPREITADA: "Construção da Unidade de Saúde – Mafra Norte"

REVISÃO DE PREÇOS

(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

DATA BASE				MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO											
MÊS/ANO Out./16				MÊS/ANO Jan./18		MÊS/ANO Fev./18		MÊS/ANO Mar./18		MÊS/ANO Abr./18		MÊS/ANO Mai./18		MÊS/ANO Jun./18	
CONSTANTES (K)															
COEFICIENTES		ÍNDICES	K= COEFIC. ÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES
Mão de obra	S	0,37	133,3	0,002776	139,80	0,388042	139,80	0,388042	139,80	0,388042	140,30	0,389430	140,30	0,389430	140,30
Inertes	M03	0,02	98,8	0,000202	99,10	0,020061	99,10	0,020061	98,90	0,020020	99,00	0,020040	98,90	0,020020	98,90
Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	M06	0,02	96,4	0,000207	96,40	0,020000	96,40	0,020000	96,40	0,020000	96,40	0,020000	96,40	0,020000	96,40
produtos cerâmicos vermelhos	M09	0,02	100,5	0,000199	101,20	0,020139	101,20	0,020139	101,20	0,020139	101,20	0,020139	101,80	0,020259	101,60
azulejos e mosaicos	M10	0,03	94,0	0,000319	94,00	0,030000	94,00	0,030000	94,00	0,030000	94,00	0,030000	89,40	0,028532	89,40
chapa de aço macio	M13	0,01	147,4	0,000068	147,50	0,010007	147,50	0,010007	147,40	0,010000	147,40	0,010000	147,40	0,010000	147,40
betumes a granel	M18	0,01	249,2	0,000040	352,40	0,014141	361,40	0,014502	347,10	0,013929	343,80	0,013796	366,90	0,014723	412,20
cimento em saco	M20	0,07	150,7	0,000464	152,20	0,070697	153,30	0,071208	153,30	0,071208	153,30	0,071208	153,30	0,071208	153,30
vidro	M23	0,01	92,0	0,000109	92,00	0,010000	92,00	0,010000	92,00	0,010000	92,00	0,010000	92,00	0,010000	92,00
madeiras de pinho	M24	0,01	157,1	0,000064	157,10	0,010000	157,10	0,010000	157,30	0,010013	157,30	0,010013	157,30	0,010013	161,30
madeiras especiais ou exóticas	M25	0,01	150,6	0,000066	150,60	0,010000	150,60	0,010000	150,30	0,009980	150,30	0,009980	150,30	0,009980	150,30
derivados de madeira	M26	0,01	124,0	0,000081	122,60	0,009887	130,60	0,010532	125,70	0,010137	127,00	0,010242	126,40	0,010194	126,40
tintas para construção civil	M29	0,03	290,2	0,000103	297,10	0,030713	298,10	0,030817	298,10	0,030817	299,60	0,030972	299,60	0,030972	299,60
membrana betuminosa	M31	0,02	212,5	0,000094	228,70	0,021525	228,70	0,021525	228,70	0,021525	228,70	0,021525	228,70	0,021525	228,70
tubo de PVC	M32	0,03	108,7	0,000276	120,50	0,033257	120,50	0,033257	118,80	0,032787	118,80	0,032787	118,80	0,032787	118,80
caixilharia em alumínio termolacado	M40	0,03	136,7	0,000219	134,80	0,029583	130,60	0,028661	131,00	0,028749	131,00	0,028749	130,20	0,028574	130,20
Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	M42	0,04	100,1	0,000400	100,10	0,040000	100,10	0,040000	100,10	0,040000	100,10	0,040000	100,10	0,040000	100,10
aço para betão armado	M43	0,04	164,8	0,000243	173,50	0,042112	173,50	0,042112	172,90	0,041966	171,30	0,041578	170,70	0,041432	170,70
perfisados pesados e ligeiros	M45	0,01	175,3	0,000057	177,60	0,010131	177,60	0,010131	177,60	0,010131	177,60	0,010131	177,60	0,010131	177,60
produtos para instalações eléctricas	M46	0,05	154,6	0,000323	166,80	0,053946	166,30	0,053784	164,50	0,053202	163,10	0,052749	163,60	0,052911	163,60
produtos pré-fabricados de betão	M47	0,02	99,2	0,000202	99,20	0,020000	99,20	0,020000	99,20	0,020000	99,20	0,020000	99,20	0,020000	99,20
Equipamento de apoio	E	0,04	114,9	0,000348	116,80	0,040661	116,90	0,040696	117,00	0,040731	117,10	0,040766	117,10	0,040766	117,20
Constante	d	0,10				0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000	
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = S(K x ÍNDICES + C)				1,034902		1,035474		1,033376		1,034105		1,033455		1,035523	

Elaborado por:

17/07/2019

X *João Luís dos Santos Tavares*

João Tavares

Técnico Superior

Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Manicipais

CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO Ct

(Trabalhos Contratuais)

REVISÃO DE PREÇOS

(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

EMPREITADA: "Construção da Unidade de Saúde – Mafra Norte"

DATA BASE					MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO											
					MÊS/ANO Jul./18		MÊS/ANO Ago./18		MÊS/ANO Set./18		MÊS/ANO Out./18		MÊS/ANO Nov./18		MÊS/ANO Dez./18	
CONSTANTES (K)																
COEFICIENTES			ÍNDICES	K= COEFIC. ÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES
Mão de obra	S	0,37	133,3	0,002776	141,40	0,392483	141,40	0,392483	141,40	0,392483	142,10	0,394426	142,10	0,394426	142,10	0,394426
Inertes	M03	0,02	98,8	0,000202	98,90	0,020020	98,90	0,020020	98,90	0,020020	98,90	0,020020	98,90	0,020020	98,90	0,020020
ladrilhos e cantarias de calcário e granito	M06	0,02	96,4	0,000207	96,40	0,020000	96,40	0,020000	96,40	0,020000	96,40	0,020000	96,40	0,020000	96,40	0,020000
produtos cerâmicos vermelhos	M09	0,02	100,5	0,000199	101,50	0,020199	101,30	0,020159	101,60	0,020219	101,50	0,020199	96,90	0,019284	97,10	0,019323
azulejos e mosaicos	M10	0,03	94,0	0,000319	89,40	0,028532	89,40	0,028532	89,40	0,028532	89,40	0,028532	89,40	0,028532	89,40	0,028532
chapa de aço macio	M13	0,01	147,4	0,000068	147,40	0,010000	147,40	0,010000	147,50	0,010007	147,50	0,010007	147,40	0,010000	147,20	0,009986
betumes a granel	M18	0,01	249,2	0,000040	420,40	0,016870	428,90	0,017211	422,70	0,016962	429,70	0,017243	461,40	0,018515	407,00	0,016332
cimento em saco	M20	0,07	150,7	0,000464	153,30	0,071208	153,30	0,071208	153,30	0,071208	153,30	0,071208	153,30	0,071208	153,30	0,071208
vidro	M23	0,01	92,0	0,000109	92,00	0,010000	92,00	0,010000	92,00	0,010000	92,00	0,010000	92,00	0,010000	92,00	0,010000
madeiras de pinho	M24	0,01	157,1	0,000064	161,30	0,010267	161,30	0,010267	161,30	0,010267	161,30	0,010267	161,30	0,010267	162,00	0,010312
madeiras especiais ou exóticas	M25	0,01	150,6	0,000066	150,30	0,009980	150,30	0,009980	150,30	0,009980	150,30	0,009980	150,30	0,009980	150,30	0,009980
derivados de madeira	M26	0,01	124,0	0,000081	126,40	0,010194	126,40	0,010194	126,40	0,010194	126,40	0,010194	126,40	0,010194	126,40	0,010194
tintas para construção civil	M29	0,03	290,2	0,000103	299,60	0,030972	299,60	0,030972	299,60	0,030972	299,60	0,030972	299,60	0,030972	299,60	0,030972
membrana betuminosa	M31	0,02	212,5	0,000094	228,70	0,021525	241,40	0,022720	241,40	0,022720	241,40	0,022720	241,40	0,022720	241,40	0,022720
tubo de PVC	M32	0,03	108,7	0,000276	123,80	0,034167	123,80	0,034167	125,50	0,034637	123,80	0,034167	123,80	0,034167	123,80	0,034167
caixilharia em alumínio termolacado	M40	0,03	136,7	0,000219	130,20	0,028574	130,20	0,028574	130,20	0,028574	126,70	0,027805	128,60	0,028222	128,60	0,028222
Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	M42	0,04	100,1	0,000400	100,10	0,040000	100,10	0,040000	100,10	0,040000	100,10	0,040000	100,10	0,040000	99,70	0,039840
aço para betão armado	M43	0,04	164,8	0,000243	171,30	0,041578	171,30	0,041578	172,60	0,041893	172,00	0,041748	172,00	0,041748	167,40	0,040631
perfilados pesados e ligeiros	M45	0,01	175,3	0,000057	178,40	0,010177	178,40	0,010177	178,50	0,010183	178,70	0,010194	178,70	0,010194	178,70	0,010194
produtos para instalações eléctricas	M46	0,05	154,6	0,000323	163,60	0,052911	163,60	0,052911	163,50	0,052878	163,50	0,052878	166,60	0,053881	166,00	0,053687
produtos pré-fabricados de betão	M47	0,02	99,2	0,000202	99,20	0,020000	99,20	0,020000	99,20	0,020000	99,20	0,020000	99,20	0,020000	99,20	0,020000
Equipamento de apoio	E	0,04	114,9	0,000348	117,30	0,040836	117,40	0,040870	117,50	0,040905	117,70	0,040975	117,70	0,040975	117,80	0,041010
Constante	d	0,10				0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = S(K x ÍNDICES + C)					1,040491		1,0420220		1,0426330		1,0435350		1,0453050		1,0417570	

Elaborado por:

17/07/2019

X *João Luís dos Santos Tavares*

João Tavares

Técnico Superior

Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Manicipais

CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO Ct

(Trabalhos a mais não contratuais)

EMPREITADA: "Construção da Unidade de Saúde – Mafra Norte"

REVISÃO DE PREÇOS
(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

DATA BASE					MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO											
CONSTANTES (K)					MÊS/ANO Set./18		MÊS/ANO Out./18		MÊS/ANO Nov./18		MÊS/ANO Dez./18		MÊS/ANO		MÊS/ANO	
					ÍNDICES	K= COEFIC. ÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES
COEFICIENTES																
Mão de obra	S	0,37	141,4	0,002617	142,10	0,371832										
Inertes	M03	0,02	98,9	0,000202	98,90	0,020000										
ladrilhos e cantarias de calcário e granito	M06	0,02	96,4	0,000207	96,40	0,020000										
produtos cerâmicos vermelhos	M09	0,02	101,6	0,000197	101,50	0,019980										
azulejos e mosaicos	M10	0,03	89,4	0,000336	89,40	0,030000										
chapa de aço macio	M13	0,01	147,5	0,000068	147,50	0,010000										
betumes a granel	M18	0,01	422,7	0,000024	429,70	0,010166										
cimento em saco	M20	0,07	153,3	0,000457	153,30	0,070000										
vidro	M23	0,01	92,0	0,000109	92,00	0,010000										
madeiras de pinho	M24	0,01	161,3	0,000062	161,30	0,010000										
madeiras especiais ou exóticas	M25	0,01	150,3	0,000067	150,30	0,010000										
derivados de madeira	M26	0,01	126,4	0,000079	126,40	0,010000										
tintas para construção civil	M29	0,03	299,6	0,000100	299,60	0,030000										
membrana betuminosa	M31	0,02	241,4	0,000083	241,40	0,020000										
tubo de PVC	M32	0,03	125,5	0,000239	123,80	0,029594										
caixilharia em alumínio termolacado	M40	0,03	130,2	0,000230	126,70	0,029194										
Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	M42	0,04	100,1	0,000400	100,10	0,040000										
aço para betão armado	M43	0,04	172,6	0,000232	172,00	0,039861										
perfilados pesados e ligeiros	M45	0,01	178,5	0,000056	178,70	0,010011										
produtos para instalações eléctricas	M46	0,05	163,5	0,000306	163,50	0,050000										
produtos pré-fabricados de betão	M47	0,02	99,2	0,000202	99,20	0,020000										
Equipamento de apoio	E	0,04	117,5	0,000340	117,70	0,040068										
Constante	d	0,10				0,100000										
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = S(K x INDICES + C)					1,0007050											

17/07/2019

X *João Luís dos Santos Tavares*

João Tavares
Técnico Superior
Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS SEGUNDO O PLANO DE PAGAMENTOS

(Trabalhos Contratuais)

EMPREITADA: "Construção da Unidade de Saúde – Mafra Norte"

			PLANO DE PAGAMENTOS (Mês/Ano - Valor)									
SITUAÇÃO DOS TRABALHOS	Mês/Ano		07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	TOTAL
	Plano Pagamentos Contratual		83 739,43 €	121 269,63 €	140 659,28 €	169 819,35 €	124 853,60 €	169 933,78 €	130 106,78 €	191 416,82 €	242 402,23 €	1 374 200,90 €
	Trab. a menos											0,00 €
	Autos de Medição	Plano Pagamentos Corrigido	83 739,43 €	121 269,63 €	140 659,28 €	169 819,35 €	124 853,60 €	169 933,78 €	130 106,78 €	191 416,82 €	242 402,23 €	1 374 200,90 €
N.º	Data	Valor										
			0,00 €	0,00 €								
			83 739,43 €	-83 739,43 €	0,00 €							
1	22/09/2017	102 195,75 €		205 009,06 €	-102 813,31 €	0,00 €						
					243 472,59 €	-243 472,59 €	0,00 €					
2	04/12/2017	195 712,57 €				413 291,94 €	-217 579,37 €	0,00 €				
3	08/01/2018	118 958,40 €					342 432,97 €	-223 474,57 €	0,00 €			
								393 408,35 €	-393 408,35 €	0,00 €		
									523 515,13 €	-523 515,13 €	0,00 €	
4	03/04/2018	282 680,60 €								714 931,95 €	-432 251,35 €	
											674 653,58 €	
TOTAL		699 547,32 €										
Trabalhos Revisíveis	Mensais		83 739,43 €	121 269,63 €	140 659,28 €	169 819,35 €	124 853,60 €	169 933,78 €	57 754,97 €	191 416,82 €	242 402,23 €	1 301 849,09 €
	Acumulados		83 739,43 €	205 009,06 €	345 668,34 €	515 487,69 €	640 341,29 €	810 275,07 €	868 030,04 €	1 059 446,86 €	1 301 849,09 €	
Coeficiente de Atualização			1,023444	1,023120	1,025210	1,024714	1,026210	1,027068	1,034902	1,035474	1,033376	
Valor da Revisão			1 963,19 €	2 803,75 €	3 546,02 €	4 196,92 €	3 272,41 €	4 599,77 €	2 015,76 €	6 790,32 €	8 090,42 €	37 278,56 €

Elaborado por:

17/07/2019

X *João Luís dos Santos Tavares*

João Tavares
Técnico Superior
Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS SEGUNDO O PLANO DE PAGAMENTOS

(Trabalhos Contratuais)

EMPREITADA: "Construção da Unidade de Saúde – Matra Norte"

			PLANO DE PAGAMENTOS (Mês/Ano - Valor)									
SITUAÇÃO DOS TRABALHOS	Mês/Ano		04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL
	Plano Pagamentos Contratual		200 782,30 €	161 614,23 €	226 111,56 €	211 550,94 €	108 560,42 €	5 177,30 €				2 287 997,65 €
	Trab. a menos											0,00 €
	Plano Pagamentos Corrigido		200 782,30 €	161 614,23 €	226 111,56 €	211 550,94 €	108 560,42 €	5 177,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 287 997,65 €
Autos de Medição												
N.º	Data	Valor										
			200 782,30 €	0,00 €								
5	30/05/2018	183 079,56 €	875 435,88 €	-692 356,32 €	0,00 €							
				853 970,55 €	-853 970,55 €	0,00 €						
6	27/07/2018	195 708,25 €			1 080 082,11 €	-884 373,86 €	0,00 €					
7	04/09/2018	163 909,01 €				1 095 924,80 €	-932 015,79 €	0,00 €				
8	27/09/2018	335 805,32 €					1 040 576,21 €	-704 770,89 €	0,00 €			
9	30/10/2018	709 948,19 €						709 948,19 €	0,00 €			
									0,00 €			
TOTAL		2 287 997,65 €										
Trabalhos Revisíveis	Mensais		200 782,30 €	233 966,04 €	226 111,56 €	211 550,94 €	108 560,42 €	5 177,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 287 997,65 €
	Acumulados		1 502 631,39 €	1 736 597,43 €	1 962 708,99 €	2 174 259,93 €	2 282 820,35 €	2 287 997,65 €	2 287 997,65 €	2 287 997,65 €	2 287 997,65 €	
Coeficiente de Actualização			1,034105	1,033455	1,035523	1,040491	1,042022	1,042633	1,043535	1,045305	1,041757	
Valor da Revisão			6 847,68 €	7 827,33 €	8 032,16 €	8 565,91 €	4 561,93 €	220,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	73 334,29 €

Elaborado por:

17/07/2019

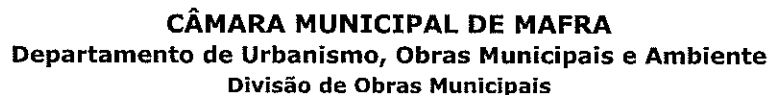
X

João Luís dos Santos TAVARES

João TAVARES

Técnico Superior

Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES



(Trabalhos a mais Contratuais)

[illegible]

João Tavares
Técnico Superior
Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

MAPA RESUMO

EMPREITADA: "Construção da Unidade de Saúde – Mafra Norte"

REVISÃO DE PREÇOS

(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

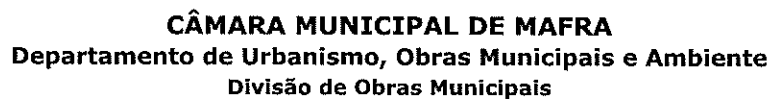
MÊS	IMPORTÂNCIAS PREVISTAS DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHOS				AUTOS DE MEDIÇÃO											
					Nº.	DATA	IMPORTÂNCIAS									
	TRABALHOS CONTRATUAIS	TRABALHOS ACORDADOS	TOTAL				TRABALHOS CONTRATUAIS	TRABALHOS ACORDADOS	TOTAL							
			PARCIAL	ACUMULADO					PARCIAL	ACUMULADO	PARCIAL	ACUMULADO				
E	TRABALHOS CONTRATUAIS	TRABALHOS ACORDADOS	TOTAL				TRABALHOS CONTRATUAIS	TRABALHOS ACORDADOS	TOTAL				TRABALHOS CONTRATUAIS	TRABALHOS ACORDADOS	TOTAL	
ANO	(T.C.)	(T.A.)	PARCIAL	ACUMULADO			(T.C.)	(T.A.)	PARCIAL	ACUMULADO			(T.C.)	(T.A.)	PARCIAL	ACUMULADO
jul/17	83 739,43 €		83 739,43 €	83 739,43 €	1	22/09/2017	102 195,75 €		102 195,75 €	102 195,75 €			1 963,19 €		1 963,19 €	1 963,19 €
ago/17	121 269,63 €		121 269,63 €	205 009,05 €	2	04/12/2017	195 712,57 €		195 712,57 €	297 908,32 €			2 803,75 €		2 803,75 €	4 766,94 €
set/17	140 659,28 €		140 659,28 €	345 668,33 €	3	08/01/2018	118 958,40 €		118 958,40 €	416 866,72 €			3 546,02 €		3 546,02 €	8 312,96 €
out/17	169 819,35 €		169 819,35 €	515 487,68 €	4	03/04/2018	282 680,60 €		282 680,60 €	699 547,32 €			4 196,92 €		4 196,92 €	12 509,88 €
nov/17	124 853,60 €		124 853,60 €	640 341,27 €	5	30/05/2018	183 079,56 €		183 079,56 €	882 626,88 €			3 272,41 €		3 272,41 €	15 782,29 €
dez/17	169 933,78 €		169 933,78 €	810 275,05 €	6	27/07/2018	195 708,25 €		195 708,25 €	1 078 335,13 €			4 599,77 €		4 599,77 €	20 382,06 €
jan/18	130 106,78 €		130 106,78 €	940 381,83 €	7	04/09/2018	163 909,01 €		163 909,01 €	1 242 244,14 €			2 015,76 €		2 015,76 €	22 397,82 €
fev/18	191 416,82 €		191 416,82 €	1 131 798,66 €	8	27/09/2018	335 805,32 €		335 805,32 €	1 578 049,46 €			6 790,32 €		6 790,32 €	29 188,14 €
mar/18	242 402,23 €		242 402,23 €	1 374 200,89 €	9	30/10/2018	709 948,19 €		709 948,19 €	2 287 997,65 €			8 090,42 €		8 090,42 €	37 278,56 €
abr/18	200 782,30 €		200 782,30 €	1 574 983,19 €	10	02/11/2018	278 517,00 €	201 283,21 €	479 800,21 €	2 767 797,86 €			6 847,68 €		6 847,68 €	44 126,24 €
mai/18	161 614,23 €		161 614,23 €	1 736 597,41 €									7 827,33 €		7 827,33 €	51 953,57 €
jun/18	226 111,56 €		226 111,56 €	1 962 708,97 €									8 032,16 €		8 032,16 €	59 985,73 €
jul/18	211 550,94 €		211 550,94 €	2 174 259,91 €									8 565,91 €		8 565,91 €	68 551,64 €
ago/18	108 560,42 €		108 560,42 €	2 282 820,34 €									4 561,93 €		4 561,93 €	73 113,57 €
set/18	5 177,31 €		5 177,31 €	2 287 997,65 €									220,72 €		220,72 €	73 334,29 €
out/18	278 517,00 €	201 283,21 €	479 800,21 €	2 767 797,86 €									12 125,24 €		12 125,24 €	85 459,53 €

Elaborado por:

17/07/2019

X *João Luís dos Santos Tavares*

João Tavares
Técnico Superior
Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES



(Trabalhos a mais não Contratuais)

[illegible]

João Tavares
Técnico Superior
Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES

32
100**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente****Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística****PARECER**

Concordo.
A consideração superior
1./10./2019

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a Informação
prestada, pelo que se recomenda
seu envio à reunião na Câmara
1/10/2019

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião.

01./10./2019

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/14221**ASSUNTO:** Mafra Requalifica- Fichas de Avaliação do Nível de Conservação dos Edifícios

No âmbito do **Programa Mafra Requalifica** foram solicitadas vistorias para determinação do **estado de conservação dos imóveis**, de modo a verificar um dos critérios necessários para que estes sejam passíveis de usufruir, com a devida intervenção de reabilitação realizada e restantes critérios cumpridos, dos benefícios fiscais aprovados pela Assembleia Municipal e, nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), nomeadamente de **isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** e **isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)** e, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais a **dedução à coleta, em sede de IRS, dos encargos suportados pelo proprietário decorrentes da intervenção de reabilitação e tributação de mais-valias à taxa reduzida de 5%**, bem como para **imóveis concluídos há mais de 30 anos, relativamente à isenção do IMI e IMT**, nos termos do disposto no artº45 do EBF.

Pelo que se propõe que a **Câmara Municipal delibere concordar com o estado de conservação proposto** para os seguintes imóveis no seguimento da vistoria realizada pela comissão de vistoria, e de **acordo com a Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios** em anexo:

- **Processo 16.1.16/2019/136**- Imóvel sito em Largo da Portela, nº 41, Portela, Freguesia de Mafra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 2065 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo;**

- **Processo 16.1.16/2019/126** - Imóvel sito em Rua General Humberto Delgado, nº 1, Igreja Nova, União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 334 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo;**

anexo 25



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

No mesmo âmbito, foi solicitada a vistoria final após a intervenção de reabilitação onde se avaliou e confirmou nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266 -B/2012 de 31 de dezembro, para efeitos de licença de utilização e de concessão dos benefícios fiscais acima indicados, pelo que **se propõe que a Câmara Municipal delibere:**

1. **concordar com o estado de conservação proposto** no seguimento da vistoria realizada pela comissão de vistoria, e de **acordo com a Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios** em anexo:
 - a) - **Processo 16.1.16/2017/25** - Imóvel sito em Rua Serpa Pinto, nº 23, Mafra, Freguesia de Mafra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 2854 - **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 5 (cinco) - Excelente;**
 - b) Que o imóvel, por apresentarem o requisito de subida de pelo menos dois níveis do estado de conservação e um nível de conservação final mínimo de bom, e face ao certificado energético entregue pelos proprietários onde o imóvel, após a intervenção de reabilitação, apresentam uma classe energética B, conforme fotocópias anexas, **são imóveis com reconhecimento de intervenção de reabilitação** nos termos da respetiva estratégia de reabilitação do município de Mafra;
 - c) Que o **imóvel relativo ao processo acima indicado é passível de usufruir**, dada a intervenção de reabilitação realizada, **dos benefícios fiscais** nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e de isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) tendo sido as obras iniciadas dentro do prazo de três anos a contar da data de aquisição e as obras sido concluídas ao abrigo do programa Mafra Requalifica 2018-2019.

01/10/2019

X

Sara Martins
Arquiteta

Assinado por: SARA ISABEL ALVES BOAVENTURA MACEDO MARTINS

01/10/2019

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redacção actual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Largo da Portela
 Número: 1 Localidade: Portela Código postal: UF Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
 Distrito: Lisboa Concelho: Mafra Freguesia: das Galés
 Artigo Matricial: 2065 Fracção: Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de pedra	I I I	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☒		x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☒		x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
9. Dispositivos de protecção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação eléctrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☒		x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	4
22. Tectos	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	4
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
26. Dispositivos de protecção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
27. Dispositivos de protecção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
33. Instalação eléctrica	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações
 Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis
 Índice de anomalias

(a) 52
 (b) 52
 (a / b) 1,00

[Handwritten signatures]

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas
1. Estrutura	Estrutura com significativa degradação, em ruína.	Fotos 1 a 6 e 16
2. Cobertura	Cobertura com colapso total ou em avançado estado de degradação, exigindo substituição total.	Fotos 2, 6, 7 a 10
18. Paredes exteriores	Paredes e muro de logradouro com grandes abaulamentos, desaprumos ou outras deformações que indiciam risco de desabamento total ou parcial.	Fotos 1 a 12 e 16
19. Paredes interiores	Paredes com abaulamentos, desaprumos ou outras deformações e com revestimentos de protecção em falta, destacados, empolados, partidos ou em degradação em grandes áreas.	Fotos 8 a 10
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	Revestimento de piso em falta permitindo o desenvolvimento de vegetação. Pavimento com muitos resíduos, provenientes do desabamento de outros elementos funcionais.	Fotos 5, 13 e 14
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Pavimentos inexistentes ou muito degradados.	Fotos 15 a 16
22. Tectos	Tectos com aberturas ou em falta por colapso da cobertura.	Fotos 2, 6 e 7 a 10
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas inexistentes ou com elementos muito deteriorados ou removidos, motivando a inoperacionalidade e a estanquidade água da chuva.	Fotos 1, 6 e 12
25. Caixilharia e portas interiores	Caixilharia ou portas inexistentes ou com elementos muito deteriorados ou removidos, motivando a inoperacionalidade.	Fotos 8 e 9
28. Equipamento sanitário	Ausência de equipamento sanitário.	Fotos 1 a 17
29. Equipamento de cozinha.	Ausência de equipamento de cozinha.	Fotos 1 a 17
30. Instalação de distribuição de água	Instalação de distribuição de água inexistente ou removida.	Fotos 1 a 17
31. Instalação de drenagem de águas residuais	Instalação de drenagem de águas residuais inexistente ou removida.	Fotos 1 a 17
33. Instalação elétrica	Instalação elétrica inexistente ou removida.	Fotos 1 a 17

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☒

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é _____ (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☒ Não ☐

G. Observações

Verificou-se que o edifício em questão encontra-se em ruínas.

182

Data de vistoria:

14/05/2019



Eng. Miriam Pombo



Arq. Homero Ferreira



Arq. Sara Martins

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

1

FOTO 1



FOTO 2

Handwritten signature and date: 1993

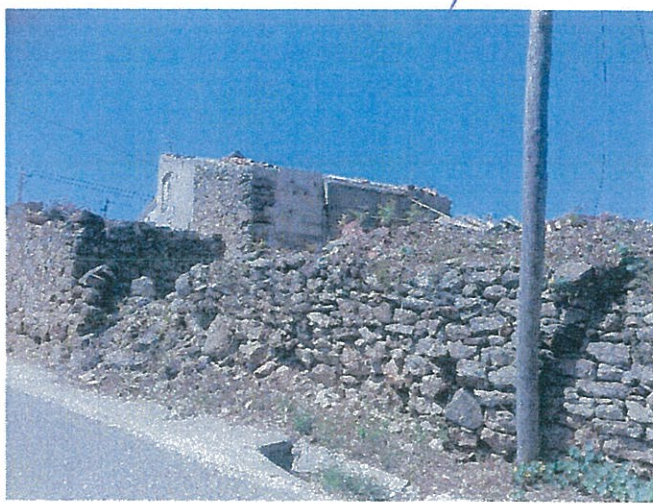


FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

Handwritten signature and date: 1-8-1



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11

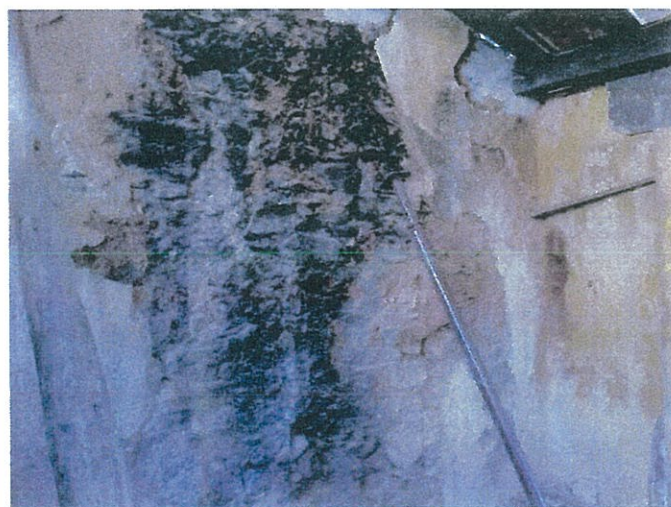


FOTO 12

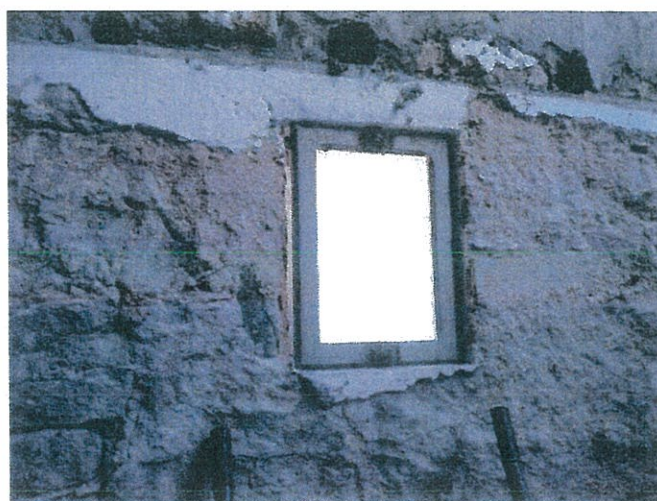


FOTO 13



FOTO 14

Handwritten signature and date 18/5



FOTO 15

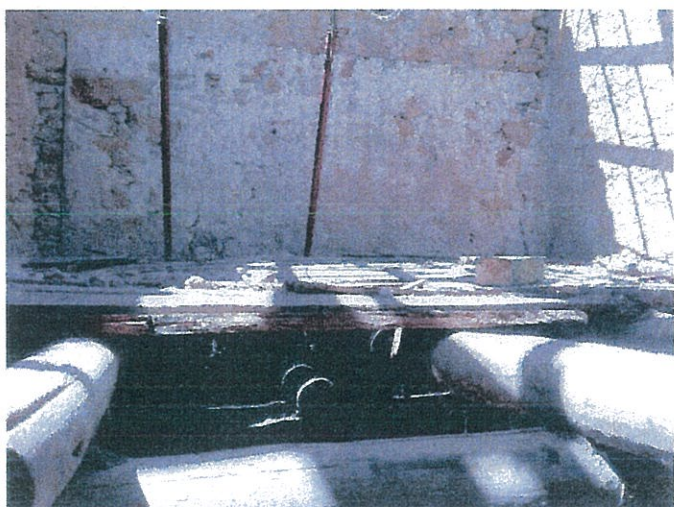
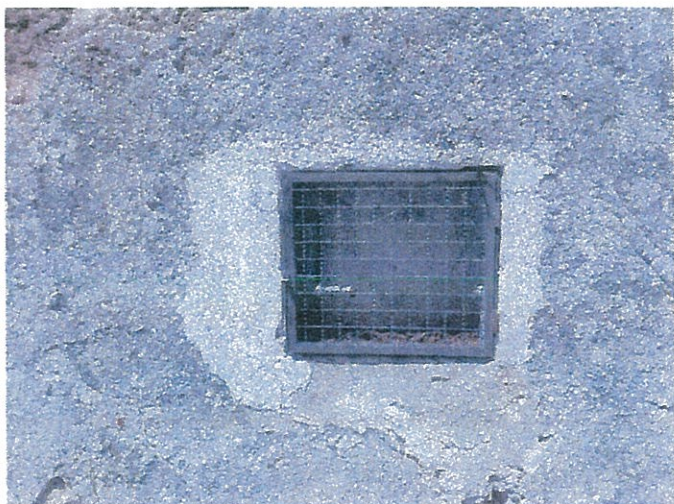


FOTO 16



FOTO 17



01/10/2019

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redacção actual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua General Humberto Delgado

Número: 1

Localidade: Igreja Nova

Código postal: _____

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: UF Igreja Nova e Cheleiros

Artigo Matricial: 334

Fracção: _____

Código SIG (facultativo): _____

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de pedra	I I I	Arrecadações e Arrumos

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☒	☐		x 6 =	12
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☒		x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
9. Dispositivos de protecção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação eléctrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☒		x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☒	☐	☐	x 2 =	4
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☒	☐	☐	x 4 =	8
22. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
26. Dispositivos de protecção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
27. Dispositivos de protecção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
33. Instalação eléctrica	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

(a)

42

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

(b)

30

Índice de anomalias

(a / b)

1,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS GRAVES E/OU MUITO GRAVES

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas
1. Estrutura	Estrutura com significativa degradação, contudo não se verifica deformações ou abaulamentos muito graves.	Fotos 1 a 5
2. Cobertura	Cobertura em avançado estado de degradação, com telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, com várias reparações introduzindo materiais diferentes, permitindo infiltrações de água e necessitando de escoramento da estrutura, exigindo substituição total.	Fotos 1, 4 a 8
18. Paredes exteriores	Revestimento de paredes em falta, destacados, empolados, partidos ou em degradação em grandes áreas, exigindo substituição total.	Fotos 1 a 6
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	Revestimento de piso em falta permitindo o desenvolvimento de vegetação dificultando o acesso ao edifício.	Fotos 6 e 9
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Pavimentos inexistentes, muito degradados e com muitos resíduos de outros elementos funcionais que se foram degradando.	Fotos 1, 4 e 10
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas inexistentes ou com elementos muito deteriorados ou removidos e portão com envelhecimento generalizado e partes inferiores das folhas partidas ou apodrecidas, comprometendo a estanquidade à água e permitindo a intrusão indesejada de animais.	Fotos 3, 5, 6, 10 a 12
33. Instalação elétrica	Instalação elétrica inexistente ou removida.	Fotos 1 a 12

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente

☐

Bom

☐

Médio

☐

Mau

☐

Péssimo

☒

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é _____ (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim

☒

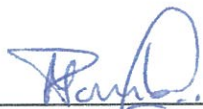
Não

☐

G. Observações

Data de vistoria:

29/05/2019



Eng. Miriam Pombo



Arq. Homero Ferreira



Arq. Sara Martins

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

1

FOTO 1

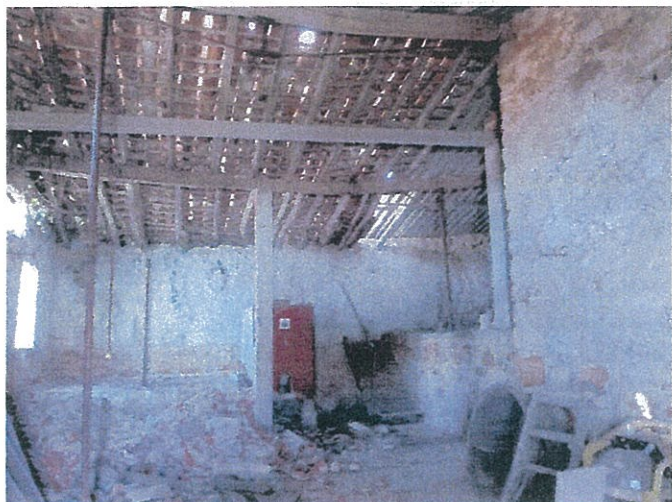


FOTO 2

Ha Ruffa



FOTO 3

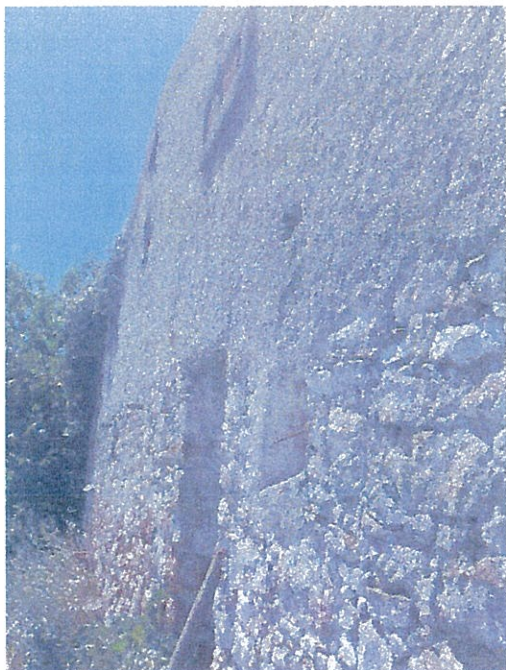


FOTO 4

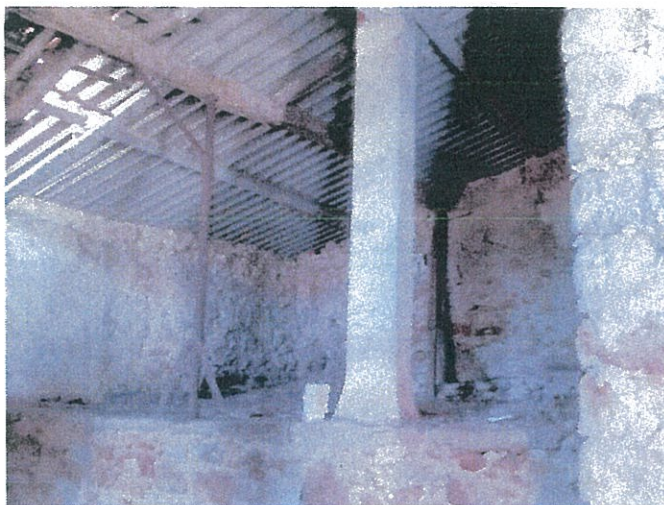


FOTO 5

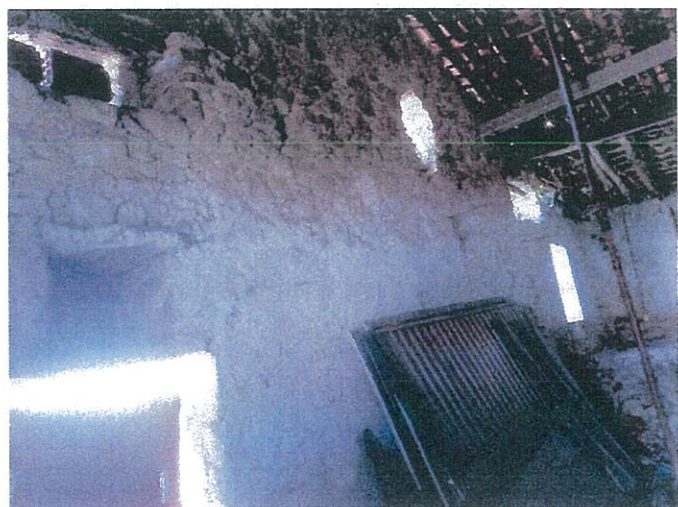


FOTO 6

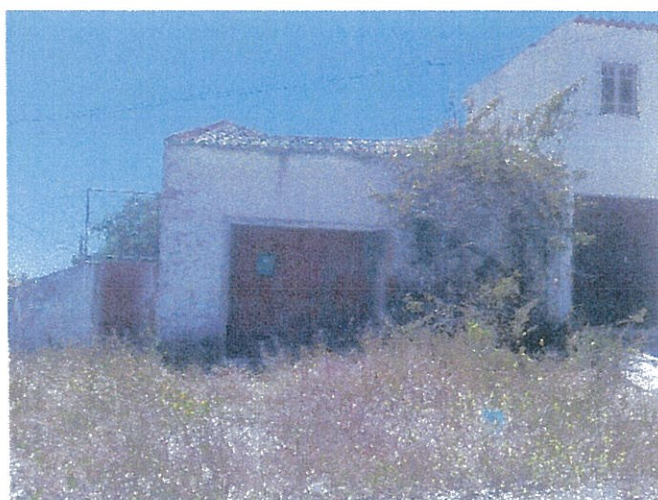


FOTO 7



FOTO 8

H. Ruybal 188

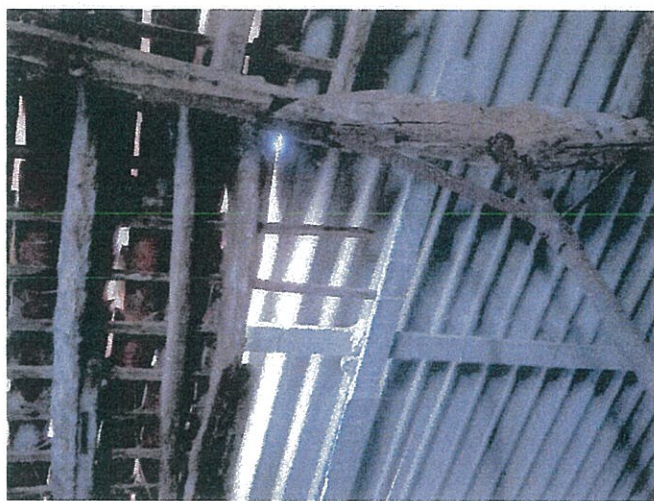


FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12



17/05/19

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redacção actual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2005, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua Serpa Pinto
 Número: 23 Localidade: Mafra Código postal: _____
 Distrito: Lisboa Concelho: Mafra Freguesia: Mafra
 Artigo Matricial: 2854 Fração: _____ Código SIG (facultativo): _____

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
2	3	1936 a 1950	Alvenaria de Pedra e Betão Armado	I I I	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
Edifício								
1. Estrutura	☒	☐	☐	☐	☐		x 6 =	30
2. Cobertura	☒	☐	☐	☐	☐		x 5 =	25
3. Elementos salientes	☒	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	15
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
9. Dispositivos de protecção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação eléctrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☒	☐	☐	☐	☐		x 5 =	25
19. Paredes interiores	☒	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	15
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☒	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	10
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☒	☐	☐	☐	☐	☐	x 4 =	20
22. Tectos	☒	☐	☐	☐	☐	☐	x 4 =	20
23. Escadas	☒	☐	☐	☐	☐	☐	x 4 =	20
24. Caixilharia e portas exteriores	☒	☐	☐	☐	☐	☐	x 5 =	25
25. Caixilharia e portas interiores	☒	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	15
26. Dispositivos de protecção de vãos	☒	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	10
27. Dispositivos de protecção contra queda	☒	☐	☐	☐	☐	☐	x 4 =	20
28. Equipamento sanitário	☒	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	15
29. Equipamento de cozinha	☒	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	15
30. Instalação de distribuição de água	☒	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	15
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☒	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	15
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
33. Instalação eléctrica	☒	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	15
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☒	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	15
35. Instalação de ventilação	☒	☐	☐	☐	☐	☐	x 2 =	10
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
36. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações
 Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis
 Índice de anomalias

(a) 350
 (b) 70
 (a / b) 5,00

[Handwritten signatures]

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"Número do elemento
funcional

Relato síntese da anomalia

Identificação das
fotografias
ilustrativas

1. 2. 3.

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente

☒

Bom

☐

Médio

☐

Mau

☐

Péssimo

☐

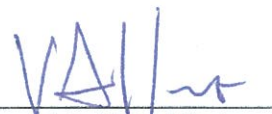
- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 _____ (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☐Não ☒**G. Observações****H. Comissão de vistoria**

Data de vistoria:

08/07/2019


Eng. Miriam Pombo
Arq. Vitor Alfaro
Arq. Sara Martins**NÍVEL DE CONSERVAÇÃO**

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

5



IDENTIFICAÇÃO POSTAL

Morada R SERPA PINTO, 23

Localidade MAFRA

Freguesia MAFRA

Concelho MAFRA

GPS 38.936809, -9.329581

IDENTIFICAÇÃO PREDIAL/FISCAL

Conservatória do Registo Predial de MAFRA

Nº de Inscrição na Conservatória 1674

Artigo Matricial nº 2854

Fração Autónoma

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Área útil de Pavimento 165,60 m²

Este certificado apresenta a classificação energética deste edifício ou fração. Esta classificação é calculada comparando o desempenho energético deste edifício nas condições atuais, com o desempenho que este obterá nas condições mínimas (com base em valores de referência ou requisitos aplicáveis para o ano assinalado) a que estão obrigados os edifícios novos. Saiba mais no site da ADENE em www.adene.pt.

INDICADORES DE DESEMPENHO

Determinam a classe energética do edifício e a eficiência na utilização de energia, incluindo o contributo de fontes renováveis. São apresentados comparativamente a um valor de referência e calculados em condições padrão.



**Aquecimento
Ambiente**

Referência 50 kWh/m² ano
Edifício 69 kWh/m² ano
Renovável 65 %

**52%
MAIS
eficiente**
que a referência



**Arrefecimento
Ambiente**

Referência 2,8 kWh/m² ano
Edifício 2,1 kWh/m² ano
Renovável - %

**25%
MAIS
eficiente**
que a referência



**Água Quente
Sanitária**

Referência 7,6 kWh/m² ano
Edifício 8,6 kWh/m² ano
Renovável - %

**13%
MENOS
eficiente**
que a referência

CLASSE ENERGÉTICA

Mais eficiente

Julho
2006

Dez.
2013

2016

A+
0% a 25%

A
26% a 50%

B
51% a 75%

B-
76% a 100%

C
101% a 150%

D
151% a 200%

E
201% a 250%

F
Mais de 251%

B
68%

Mínimo
Edifícios Novos

Mínimo
Grandes intervenções

ENERGIA RENOVÁVEL

Contributo de energia renovável no consumo de energia deste edifício.



57%

EMISSÕES DE CO₂

Emissões de CO₂ estimadas devido ao consumo de energia.



1,60
toneladas/ano

Entidade Gestora



Agência para a Energia

Entidade Fiscalizadora



Direção Geral
de Energia e Geologia

DESCRIÇÃO SUCINTA DO EDIFÍCIO OU FRAÇÃO

Certificação energética de moradia constituído(a) por 1 corpo(s), sem rede predial de gás, com estrutura em construção mista de alvenaria e betão armado, inserido(a) em zona urbana, a uma altitude de 221m e a 7.6km da costa, cuja construção é de 1971 a 1980 (com base nos documentos existentes), de tipologia T0, com uma área útil de 165.60m² e um pé-direito médio de 2.58m, com a fachada principal orientada a Norte, inércia térmica média, constituído(a) por 2 piso(s) com três quartos, três casas de banho, circulações, escritório, lavandaria, sala e cozinha; a moradia encontra-se adjacente a outras construções e os espaços não úteis com que contacta são edifício adjacente e o desvão da cobertura; paredes exteriores e interiores em alvenaria rebocada/estucada; envidraçados em caixilharia de alumínio com corte térmico com vidros duplos, com sombreamentos diversos

Ventilação natural, não cumprindo a NP 1037-1;

Sistemas técnicos: 1 termoacumulador a electricidade para AQS; 1 recuperador de calor a lenha para aquecimento;

COMPORTAMENTO TÉRMICO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DA HABITAÇÃO

Descreve e classifica o comportamento térmico dos elementos construtivos mais representativos desta habitação. Uma classificação de 5 estrelas, expressa a referência adequada para esses elementos, tendo em conta, entre outros factores, as condições climáticas onde o edifício se localiza.

Tipo	Descrição das Principais Soluções	Classificação
PAREDES	Parede dupla sem isolamento térmico	★★★★★
	Parede simples de alvenaria de pedra e argamassa	★★★★☆
COBERTURAS	Cobertura horizontal com isolamento térmico pelo interior	★★★★★
	Cobertura horizontal com isolamento térmico pelo interior	★★★★★
PAVIMENTOS	Pavimento em contacto com o solo sem isolamento térmico	★☆☆☆☆
JANELAS	Janela Simples com Caixilharia metálica com corte térmico com vidro duplo e com proteção solar pelo exterior	★★★★★

Soluções sem isolamento, referem-se a soluções onde não existe isolamento térmico ou que não foi possível comprovar a sua existência.

A classificação de janelas inclui o contributo de eventuais dispositivos de oclusão noturna.

★★★★★

PERDAS E GANHOS DE CALOR DA HABITAÇÃO

Os elementos construtivos contribuem para o consumo de energia associado à climatização e para o conforto na habitação. A informação apresentada, indica o contributo desses elementos, bem como, os locais onde ocorrem perdas e ganhos de calor.



PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MELHORIA

As medidas propostas foram identificadas pelo Perito Qualificado e têm como objectivo a melhoria do desempenho energético do edifício. A implementação destas medidas, para além de reduzir a fatura energética anual, poderá contribuir para uma melhoria na classificação energética.

Nº da Medida	Aplicação	Descrição da Medida de Melhoria Proposta	Custo Estimado do investimento	Redução Anual Estimada da Fatura Energética	Classe Energética (após medida)
1		Instalação de sistema solar térmico individual – sistema termossifão	2.800€	até 240€	A
2		Substituição do equipamento atual e/ou instalação de recuperador de calor/salamandra com elevada eficiência, para aquecimento ambiente	1.500€	até 290€	A

1 Saiba mais sobre as medidas de melhoria nas restantes páginas do certificado.

CONJUNTO DE MEDIDAS DE MELHORIA

1 + 2 Representa o impacto a nível financeiro e do desempenho energético na habitação, que este conjunto de medidas de melhoria terá, se for implementado.


4.300€

CUSTO TOTAL ESTIMADO
DO INVESTIMENTO


até **530€**

REDUÇÃO ANUAL
ESTIMADA DA FATURA

A⁺

CLASSE ENERGÉTICA
APÓS MEDIDA

RECOMENDAÇÕES SOBRE SISTEMAS TÉCNICOS

Os sistemas técnicos dos edifícios de habitação, com especial relevância para os equipamentos responsáveis pela produção de águas quentes sanitárias, aquecimento e arrefecimento são determinantes no consumo de energia. Face a essa importância é essencial que sejam promovidas, com regularidade, ações que assegurem o correto funcionamento desses equipamentos, especialmente em sistemas com caldeiras que produzam água quente sanitária e/ou aquecimento, bem como sistemas de ar condicionado. Neste sentido, é recomendável que sejam realizadas ações de manutenção e inspeção regulares a esses sistemas, por técnicos qualificados. Estas ações contribuem para manter os sistemas regulados de acordo com as suas especificações, garantir a segurança e o funcionamento otimizado do ponto de vista energético e ambiental.

Nas situações de aquisição de novos equipamentos ou de substituição dos atuais, deverá obter, através de um técnico qualificado, informação sobre o dimensionamento e características adequadas em função das necessidades. A escolha correta de um equipamento permitirá otimizar os custos energéticos e de manutenção durante a vida útil do mesmo.

Estas recomendações foram produzidas pela ADENE - Agência para a energia. Caso necessite de obter mais informações sobre como melhorar o desempenho dos seus equipamentos, contacte esta agência ou um técnico qualificado.

DEFINIÇÕES

Energia Renovável - Energia proveniente de recursos naturais renováveis como o sol, vento, água, biomassa, geotermia entre outras, cuja utilização para suprimento dos diversos usos no edifício contribui para a redução do consumo de energia fóssil deste.

Emissões CO₂ - Indicador que traduz a quantidade de gases de efeito de estufa libertados para a atmosfera em resultado do consumo de energia nos diversos usos considerados no edifício.

Valores de Referência - Valores que expressam o desempenho energético dos elementos construtivos ou sistemas técnicos e que conduzem ao cenário de referência determinado para efeito de comparação com o edifício real.

Condições Padrão - Condições consideradas na avaliação do desempenho energético do edifício, admitindo-se para este efeito, uma temperatura interior de 18°C na estação de aquecimento e 25°C na estação de arrefecimento, bem como o aquecimento de uma determinada quantidade de água quente sanitária, em função da tipologia da habitação.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

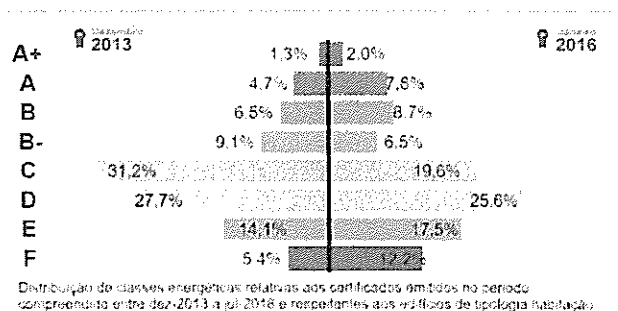
Tipo de Certificado Existente

Nome do PQ GONÇALO NUNO GUERRA TEIXEIRA CAMILO

Número do PQ PQ01241

Data de Emissão 20/09/2019

Morada Alternativa R SERPA PINTO, 23.



NOTAS E OBSERVAÇÕES

A classe energética foi determinada com base na comparação do desempenho energético do edifício nas condições em que este se encontra, face ao desempenho que o mesmo teria com uma envolvente e sistemas técnicos de referência. Considera-se que os edifícios devem garantir as condições de conforto dos ocupantes, pelo que, caso não existam sistemas de climatização no edifício/fracção, assume-se a sua existência por forma a permitir comparações objetivas entre edifícios.

Os consumos efetivos do edifício/fracção podem divergir dos consumos previstos neste certificado, pois dependem da ocupação e padrões de comportamento dos utilizadores.

Os elementos de base ao presente Certificado foram recolhidos com base na observação e levantamento local. Não foram efectuados ensaios destrutivos a fim de confirmar estes elementos.

O ano de construção está definido com base nos documentos recebidos, os quais foram previamente requeridos ao proprietário.

Documentação base ao estudo

- Dec-Lei 118/2013
- ITE 50 LNEC
- Caderneta Predial e Certidão de Teor
- Levantamento dimensional

Considerações de cálculo

- Desconhecendo-se a posição da estrutura de suporte do edifício, considerou-se uma majoração de 35% nos coeficientes de transmissão térmica das paredes de modo a compensar a possível existência de pontes térmicas planas, de acordo com o Despacho n.º 15793-E/2013.
- Os consumos de água quente e de energia para climatização são baseados em valores padrão regulamentares pois cada família tem os seus próprios hábitos de consumo e é impossível determinar esses hábitos sem uma análise contínua dos consumos a longo termo.
- Os tipos de paredes e lajes considerados têm base na idade aparente do edifício e na espessura das paredes e não em qualquer ensaio destrutivo ou por sondagem.

Esta secção do certificado energético apresenta, em detalhe, os elementos considerados pelo Perito Qualificado no processo de certificação do edifício/fraçãoção. Esta informação encontra-se desagregada entre os principais indicadores energéticos e dados climáticos relativos ao local do edifício, bem como as soluções construtivas e sistemas técnicos identificados em projeto e/ou durante a visita ao imóvel. As soluções construtivas e sistemas técnicos encontram-se caracterizados tendo por base a melhor informação recolhida pelo Perito Qualificado e apresentam uma indicação dos valores referenciais ou limites admissíveis (quando aplicáveis).

RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES

Sigla	Descrição	Valor / Referência
Nic	Necessidades nominais anuais de energia útil para aquecimento (kWh/m² ano)	48,2 / 46,6
Nvc	Necessidades nominais anuais de energia útil para arrefecimento (kWh/m² ano)	6,2 / 8,4
Qa	Energia útil para preparação de água quente sanitária (kWh/ano)	1.189,0 / 1.189,0
Wvm	Energia elétrica necessária ao funcionamento dos ventiladores (kWh/ano)	0,0
Eren	Energia produzida a partir de fontes renováveis para usos regulados (kWh/ano)	8.673,0 / 0,0*
Eren, ext	Energia produzida a partir de fontes renováveis para outros usos (kWh/ano)	0,0
Ntc	Necessidades nominais anuais globais de energia primária (kWh _{ep} /m² ano)	68,5 / 100,6

DADOS CLIMÁTICOS

Descrição	Valor
Altitude	221 m
Graus-dia (18° C)	1261,4
Temperatura média exterior (I / V)	10,4 / 20,6 °C
Zona Climática de inverno	I1
Zona Climática de verão	V2
Duração da estação de aquecimento	5,6 meses
Duração da estação de arrefecimento	4,0 meses

* Representante a contribuição mínima a que estão sujeitos os edifícios novos ou grandes intervenções (quando aplicável)

PAREDES, COBERTURAS, PAVIMENTOS E PONTES TÉRMICAS PLANAS

Descrição da solução construtiva / Sistema técnico		Características da solução construtiva / Sistema técnico		
		Solução	Referência	Maximo
PD1_1 - Parede exterior com espessura de 38,8cm, cor branca (tonalidade clara), com a seguinte composição: placa de gesso cartonado de 750-1000 kg/m³ (Rt=0,05m² · °C/W) com espessura de 1,3 cm; lâ de rocha de 35-100 kg/m³ (Rt=1,50m² · °C/W) com espessura de 6,0 cm; reboco de argamassas tradicionais de 1800-2000 kg/m³ (Rt=0,01m² · °C/W) com espessura de 1,0 cm; tijolo cerâmico furado de 7 cm (Rt=0,19m² · °C/W) com espessura de 7,0 cm; lâ de rocha de 35-100 kg/m³ (Rt=1,50m² · °C/W) com espessura de 6,0 cm; poliestireno expandido extrudido (XPS) de 25-40 kg/m³ (Rt=0,81m² · °C/W) com espessura de 3,0 cm; caixa de ar (fluxo horizontal) de 25 mm (Rt=0,18m² · °C/W) com espessura de 2,5 cm; tijolo cerâmico furado de 11 cm (Rt=0,27m² · °C/W) com espessura de 11,0 cm; reboco de argamassas tradicionais de 1800-2000 kg/m³ (Rt=0,01m² · °C/W) com espessura de 1,0 cm;		0,21	0,50	-
PD2 - Parede interior em contacto com edifício adjacente, com espessura de 57,3cm, com a seguinte composição: placa de gesso cartonado de 750-1000 kg/m³ (Rt=0,05m² · °C/W) com espessura de 1,3 cm; lâ de rocha de 35-100 kg/m³ (Rt=1,50m² · °C/W) com espessura de 6,0 cm; parede simples de cantaria (pedra aparelhada aparente) desconhecida ou não possível de identificar (Rt=0,21m² · °C/W) com espessura de 50,0 cm;		0,50	0,80	-
PC - Parede exterior com espessura de 20,0cm, cor branca (tonalidade clara), com a seguinte composição: parede simples de cantaria (pedra aparelhada aparente) desconhecida ou não possível de identificar (Rt=0,10m² · °C/W) com espessura de 20,0 cm;		0,70	0,50	-
PD2 - Parede exterior com espessura de 57,3cm, cor branca (tonalidade clara), com a seguinte composição: placa de gesso cartonado de 750-1000 kg/m³ (Rt=0,05m² · °C/W) com espessura de 1,3 cm; lâ de rocha de 35-100 kg/m³ (Rt=1,50m² · °C/W) com espessura de 6,0 cm; parede simples de cantaria (pedra aparelhada aparente) desconhecida ou não possível de identificar (Rt=0,21m² · °C/W) com espessura de 50,0 cm;		0,52	0,50	-

PD1 - Parede exterior com espessura de 38.3cm, cor branca (tonalidade clara), com a seguinte composição: placa de gesso cartonado de 750-1000 kg/m³ (Rt=0.05m².°C/W) com espessura de 1.3 cm; lâ de rocha de 35-100 kg/m³ (Rt=1.50m².°C/W) com espessura de 6.0 cm; caixa de ar (fluxo horizontal) de 25 a 300 mm (Rt=0.18m².°C/W) com espessura de 5.0 cm; reboco de argamassas tradicionais de 1800-2000 kg/m³ (Rt=0.01m².°C/W) com espessura de 1.0 cm; tijolo cerâmico furado de 7 cm (Rt=0.19m².°C/W) com espessura de 7.0 cm; caixa de ar (fluxo horizontal) de 60 mm (Rt=0.18m².°C/W) com espessura de 6.0 cm; tijolo cerâmico furado de 11 cm (Rt=0.27m².°C/W) com espessura de 11.0 cm; reboco de argamassas tradicionais de 1800-2000 kg/m³ (Rt=0.01m².°C/W) com espessura de 1.0 cm;

11	0.39	0.50	-
14	*****		

COB_hor - Cobertura exterior com espessura de 67.8cm, cor creme (tonalidade clara), com a seguinte composição: placa de gesso cartonado de 750-1000 kg/m³ (Rt=0.05m².°C/W) com espessura de 1.3 cm; lâ de rocha de 35-100 kg/m³ (Rt=1.50m².°C/W) com espessura de 6.0 cm; caixa de ar (fluxo descendente) de 300 mm (Rt=0.23m².°C/W) com espessura de 30.0 cm; OSB de =650 kg/m³ (Rt=0.08m².°C/W) com espessura de 1.0 cm; lâ de rocha de 35-100 kg/m³ (Rt=2.00m².°C/W) com espessura de 8.0 cm; betão armado de inertes correntes com percent. significativa de armadura paralela ao fluxo de calor de = 2400 kg/m³ (Rt=0.08m².°C/W) com espessura de 20.0 cm; mosaico cerâmico (Rt=0.01m².°C/W) com espessura de 1.5 cm;

5.0	0.24	0.40	-

COB_inc_met - Cobertura exterior com espessura de 47.8cm, cor cinza (tonalidade clara), com a seguinte composição: placa de gesso cartonado de 750-1000 kg/m³ (Rt=0.05m².°C/W) com espessura de 1.3 cm; lâ de rocha de 35-100 kg/m³ (Rt=1.50m².°C/W) com espessura de 6.0 cm; caixa de ar (fluxo descendente) de 300 mm (Rt=0.23m².°C/W) com espessura de 30.0 cm; OSB de =650 kg/m³ (Rt=0.08m².°C/W) com espessura de 1.0 cm; lâ de rocha de 35-100 kg/m³ (Rt=2.00m².°C/W) com espessura de 8.0 cm; subcamada de isolamento acústico de espuma de borracha (Rt=0.05m².°C/W) com espessura de 0.5 cm; painel de zinco (Rt=0.00m².°C/W) com espessura de 1.0 cm;

7.0	0.25	0.40	-

COB_hor - Cobertura exterior com espessura de 67.8cm, cor cinza (tonalidade clara), com a seguinte composição: placa de gesso cartonado de 750-1000 kg/m³ (Rt=0.05m².°C/W) com espessura de 1.3 cm; lâ de rocha de 35-100 kg/m³ (Rt=1.50m².°C/W) com espessura de 6.0 cm; caixa de ar (fluxo descendente) de 300 mm (Rt=0.23m².°C/W) com espessura de 30.0 cm; OSB de =650 kg/m³ (Rt=0.08m².°C/W) com espessura de 1.0 cm; lâ de rocha de 35-100 kg/m³ (Rt=2.00m².°C/W) com espessura de 8.0 cm; betão armado de inertes correntes com percent. significativa de armadura paralela ao fluxo de calor de = 2400 kg/m³ (Rt=0.08m².°C/W) com espessura de 20.0 cm; mosaico cerâmico (Rt=0.01m².°C/W) com espessura de 1.5 cm;

16.4	0.24	0.40	-

COB_int - Cobertura interior em contacto com desvão da cobertura, com espessura de 34.3cm, com a seguinte composição: placa de gesso cartonado de 750-1000 kg/m³ (Rt=0.05m².°C/W) com espessura de 1.3 cm; lâ de rocha de 35-100 kg/m³ (Rt=1.50m².°C/W) com espessura de 6.0 cm; reboco de argamassas tradicionais de 1800-2000 kg/m³ (Rt=0.01m².°C/W) com espessura de 1.0 cm; pavimento em laje aligeirada de blocos cerâmicos com 21 a 28cm de altura (2 fiadas de furos) de =30 cm (Rt=0.24m².°C/W) com espessura de 23.0 cm; betonilha de argamassas tradicionais de 1800-2000 kg/m³ (Rt=0.02m².°C/W) com espessura de 3.0 cm;

34.3	0.49	0.40	-

PAVL - Pavimento terreo com espessura de 20.0cm, com a seguinte composição: pavimento pesado de betão não tendo sido possível identificar o tipo de constituição do mesmo (Rt=0.11m².°C/W) com espessura de 20.0 cm;

90.5	1.00		-
------	------	--	---

* Menores valores representam soluções mais eficientes.

VAOS ENVIDRAÇADOS

Descrição dos Elementos Identificados	Área Total e Orientação	Coef. de Transmissão Termica, U _g (W/m².K)		Fator Solar	
		Solução	Referência	Vidro	Global
Vão envidraçado vertical exterior, localizado na fachada, de abertura giratória com caixilho simples metálico com corte térmico e sem quadricula, com vidro duplo incolor + incolor com (4 a 8)mm + 12mm cx ar + 4mm, permeabilidade ao ar: classe 4, U _g = 1,40 W/m².K	3,2				
Proteção solar móvel, exterior, com réguas plásticas sem isolamento térmico de cor escura	2,1	1,40	2,80	0,40	0,09
	7,1	*****			
Vão envidraçado vertical exterior, localizado na fachada, de abertura giratória com caixilho simples metálico com corte térmico e sem quadricula, com vidro duplo incolor + incolor com (4 a 8)mm + 12mm cx ar + 4mm, permeabilidade ao ar: classe 4, U _g = 1,40 W/m².K	1,1				
Proteções solares (por ordem, da mais interior para a mais exterior), interior com cortina muito transparente de cor clara, móvel, exterior, com réguas plásticas sem isolamento térmico de cor escura	4,2	1,40	2,80	0,40	0,09
	5,3	*****			
Vão envidraçado vertical exterior, localizado na fachada, de abertura de correr com caixilho simples metálico com corte térmico e sem quadricula, com vidro duplo incolor + incolor com (4 a 8)mm + 12mm cx ar + 4mm, permeabilidade ao ar: classe 4, U _g = 1,40 W/m².K	4,2				
Proteção solar móvel, exterior, com réguas plásticas sem isolamento térmico de cor escura	5,8	1,40	2,80	0,40	0,09
	10,0	*****			
Vão envidraçado horizontal inserido em cobertura/tecto, fixo com caixilho simples metálico com corte térmico e sem quadricula, com vidro duplo incolor + incolor com (4 a 8)mm + 12mm cx ar + 4mm, permeabilidade ao ar: classe 2, U _g = 1,48 W/m².K	4,2				
Proteção solar interior com cortina opaca de cor clara	1,0	1,48	2,80	0,40	0,20
	5,2	*****			
Vão envidraçado vertical exterior, localizado na fachada, de abertura giratória com caixilho simples metálico com corte térmico e sem quadricula, com vidro duplo incolor + incolor com (4 a 8)mm + 12mm cx ar + 4mm, permeabilidade ao ar: classe 4, U _g = 1,40 W/m².K	1,7				
	4,2	1,40	2,80	0,40	0,40
	5,9	*****			

* Menores valores representam soluções mais eficientes

SISTEMAS TÉCNICOS E VENTILAÇÃO

Descrição dos Elementos Identificados	Área	Potência térmica necessária	Potência sanitária	Para climatização	
				Solução	Maximo
Termoacumulador constituído por uma unidade(s) a electricidade da marca vulcano, modelo ES 100, com depósito de 95 litros no total, instalada(s) no ano de conclusão da construção, sem registo de manutenção. Este sistema encontra-se localizado arrumos (escritório) e contribui para as necessidades de:					
- AQS, tubagem sem manga de isolamento térmico, com uma eficiência (nominal ou determinada) de 93,0% e uma potência nominal de 2,00kW representando uma fracção das necessidades de AQS de 100,00%	0,0	1,420,14	2,00	2,04	2,04

Sistema do tipo Termoacumulador, composto por 1 unidade, com uma potência para águas quentes sanitárias de 2,00 kW.

*valores menores representam soluções mais eficientes



Descrição dos Elementos Identificados

Recuperador de Calor constituído por uma unidade(s) a lenha da marca (não definida), modelo padrão, instalado(a) no ano de conclusão da construção, sem registo de manutenção.
Este sistema encontra-se localizado sala e contribui para as necessidades de:

- Aquecimento ambiente, com uma eficiência (nominal ou determinada) de 75.0% e uma potência nominal de 10.00kW, representando uma fracção das necessidades de aquecimento de 65.00%



Consumo
de Energia
(kWh/m²/a)

8.645.29

Potência
Instalada
(kW)

10.00

Desempenho
Nominal/Sazonal*

Solução

Ref

0.60

0.89

Sistema do tipo Recuperador de calor, composto por 1 unidade, com uma potência para aquecimento de 10.00 kW. O sistema apresenta, ainda, um contributo de energia renovável - Eren - de 8673.22 kWh.

*Valores maiores representam soluções mais eficientes

Descrição dos Elementos Identificados

Ventilação natural, não cumprindo os requisitos da NP 1037, efectuada através das frinchas de portas e janelas exteriores, com maior influência nas janelas das casas de banho



0.52

0.40

Medidas de Melhoramento 1 Instalação de sistema solar térmico individual – sistema termosifão

Instalação de um Sistema solar individual, compacto, tipo termosifão em Kit ou monobloco, para produção de águas quentes sanitárias, composto por colectores solares planos perfazendo uma área total de 3.84 m², instalado na cobertura ou terraço, evitando construções do horizonte, com azimute sul e inclinação ótima. O depósito de acumulação deve possuir 300 litros de capacidade com permutador de calor em camisa, com eficácia de 35%, localizado no exterior do imóvel e instalado na posição horizontal, construído em aço vitrificado e possuindo isolamento térmico em espuma rígida de poliuretano com 50mm de espessura. A rede de transporte de fluido deve ser isolada e protegida mecanicamente. O controlo do sistema é efectuado por comando diferencial ligado a sondas de temperatura. O painel deve ter certificação Solar Keymark e contrato de manutenção do sistema por um período mínimo de 5 anos e ser instalado por técnicos acreditados pela DGGE. Com um custo estimado de 2.800 €.



32%
MAIS
eficiente



28%
MAIS
eficiente



100%
MAIS
eficiente



Medida de Melhoria 2 Substituição do equipamento atual e/ou instalação de recuperador de calor/salamandra com elevada eficiência, para aquecimento ambiente

Descrição da Medida	Índice	Novos indicadores de Desempenho	Outros Benefícios		
Instalação de um circuito de distribuição para aquecimento dos quartos mediante o recuperador de calor existente da sala		100% MAIS eficiente	ENR	TER	ACU
		26% MAIS eficiente	PAT	QAI	REN
		13% MENOS eficiente	ENR	REN	VIR

Legenda

Aquecimento Ambiente Aquecimento Ambiente Aquecimento Ambiente Aquecimento Ambiente Aquecimento Ambiente

Outros benefícios que poderão ocorrer após a implementação da medida de melhoria

ENR Redução de necessidades de energia **TER** Melhoria das condições de conforto térmico **ACU** Melhoria das condições de conforto acústico
PAT Prevenção ou redução de patologias **QAI** Melhoria da qualidade do ar interior **BEG** Melhoria das condições de segurança
REN Facilidade de implementação **REN** Promoção de energia proveniente de fontes renováveis **VIR** Melhoria da qualidade visual e paisagem